



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

ANEXO V - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacoespmroseira@hotmail.com)

**PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2017
PROCESSO Nº 708/2017**

**OBJETO:
(AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR)**

Senhores Fornecedores e Interessados:

Visando a comunicação futura entre esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS** pelo e-mail licitacoespmroseira@hotmail.com ou através do fax **(12) 3646-9901**.

A não remessa deste recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página www.roseira.sp.gov.br, link LICITAÇÕES, para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Empresa: _____

Endereço: _____

_____ CNPJ: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ e-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Nome por extenso: _____

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2017
PROCESSO Nº 708/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR

EDITAL

A Prefeitura do Município de Roseira torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR**, conforme termo de referência e especificações constantes no Edital.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações na **Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações** e nas condições estabelecidas neste edital e nos documentos dele integrantes.

A retirada do edital completo e todos os documentos dele integrantes, deverá ser feito através do site www.roseira.sp.gov.br, link licitações ou junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Roseira, sito na Praça Santana, 201, até (01) um dia antes da entrega das propostas, mediante preenchimento e apresentação de comprovante de retirada entregue em conjunto à pasta, **(quando for o caso)**.

Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento sobre o pregão através do fone: (12) 36469900 ou por intermédio do e-mail licitacoespmroseira@hotmail.com; requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições deste edital, que deverão ser protocoladas somente no Setor de Protocolo da municipalidade, sito na Praça Santana, 201 – Centro - CEP: 12580-000.

As respostas do pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital.

Quando o questionamento implicar alterações de condições básicas da licitação, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.

A administração municipal não se responsabilizará por eventuais indisponibilidades ou falhas dos meios eletrônicos nos recebimentos dos pedidos de esclarecimentos e questionamentos solicitados via e-mail.

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

- 1.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital. Fazem parte integrante deste Edital seus anexos, Plantas, Memoriais Descritivos (conforme o caso), **termo de referência, proposta comercial e a minuta do futuro contrato.**
- 1.2. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.
- 1.3. Os agentes ou representantes comerciais deverão comprovar essa condição com a apresentação do respectivo contrato de representação, ou procuração específica, devendo todos os documentos de habilitação e da proposta serem apresentados em nome do representado.
- 1.4. **Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a declaração constante do Anexo - IV deste Edital.**
- 1.5. **A falsidade da declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, caracterizará a inabilitação da empresa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.**
- 1.6. **As propostas deverão abranger os itens constantes nas solicitações de compras, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO do presente.**



1.7. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do fornecimento:

- a) Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
- b) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que tenham sido punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar;
- c) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Roseira;
- d) Empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- e) Empresas em regime de consórcio.

- Integram este Edital os anexos:

- I. Modelo de Minuta de Credenciamento;
- II. Modelo de Declaração de Habilitação;
- III. Modelo de Declaração de Situação Regular Perante Ministério do Trabalho;
- IV. Modelo de Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;
- V. Recibo de Retirada de Edital;
- VI. Modelo de Ata de Registro de Preços;
- VII. Estimativa de Consumo;
- VIII. Termo de Referência;

1.8. Todas as empresas licitantes deverão apresentar, sob pena de **INABILITAÇÃO**:

1.8.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado(s) passados por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que comprovem que a respectiva licitante executou ou executa, a contento, fornecimento de natureza e vulto similares ao desta licitação, na proporção de no mínimo 50% do objeto licitado, conforme sumula 24 do TCE;
 - a1) É permitido a soma de atestados;
- b) Declarações expressas, preenchidas em papel timbrado da licitante, sob as penas da lei, que:
 - A empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do **ANEXO - III**;
 - Não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa.

1.8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), devidamente registrado e atualizado com a indicação dos atuais administradores ou dirigentes e que comprove a relação de pertinência e compatibilidade entre o ramo de atividade da licitante e o objeto deste Edital;
- c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir.
- d) Contrato social ou instrumento equivalente compatível com o objeto da licitação deverá estar fora do envelope de documentos.

1.8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (**com termo de abertura e encerramento devidamente registrado no órgão competente**), vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser



atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa.

1.8.4. PARA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto deste Edital;
- c) Certificados de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual (ICM/ICMS, ITBI, *Causa Mortis*, IPVA e AIR) e Municipal (Mobiliário e Imobiliário).
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº12.440, de 07 de julho de 2011;

1.9. Os documentos para habilitação deverão, sob pena de INABILITAÇÃO:

- a) Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes. Se esta validade não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar de sua expedição;
- b) Ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por meio de publicação realizada em órgão da imprensa oficial, salvo os entregues na forma deste item, letra "b.2";
 - b.1) A Equipe de Apoio não autenticará nenhum tipo de documento;
 - b.2) A veracidade dos documentos obtidos por meio eletrônico será confirmada pela Equipe de Apoio através de consulta à Internet, diretamente nos respectivos *sites*;

1.9.1. Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital.

1.9.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, apresentando declaração conforme ANEXO IV, deverão apresentar no envelope de habilitação todos os documentos referentes à regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada em até 5 (CINCO) dias a contar do momento em que a licitante nestas condições for declarada vencedora do certame, como condição para a assinatura do contrato, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

2.1. As propostas e a documentação de habilitação das firmas interessadas deverão ser entregues em envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

PREGÃO Nº. ____/2017

OBJETO: _____

LICITANTE: _____

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

PREGÃO Nº. ____/2017

OBJETO: _____

LICITANTE: _____

ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2.2. Não será admitido o encaminhamento de proposta via fac-símile, por meio eletrônico ou similar.

2.2.1. A Prefeitura Municipal de Roseira não receberá proposta via postal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 2.3. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificações de preços ou condições.
- 2.4. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.
- 2.5. Os envelopes das propostas e da documentação deverão conter, obrigatoriamente:

2.5.1. ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS:

2.5.1.1. A proposta poderá ser preenchida por meios mecânicos, preferencialmente, com clareza, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou impressa por processo eletrônico, com a indicação do número desta licitação, a identificação e o endereço completo da proponente e a qualificação do signatário. A proposta deverá conter ainda:

- a) Discriminação da marca, preço unitário e total com **02 (duas) casas decimais**, onde prevalecerá, em caso de dúvidas ou erro de multiplicação, o preço unitário de cada item;
 - a.1) Quaisquer tributos, preços e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.
- b) Todos os dados que se fizerem necessários, do material ofertado pela proponente, respeitadas as especificações constantes dos anexos deste Edital;
- c) Prazo de validade: 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as situações especiais, amplamente justificada e reconhecidas pela Administração ou atendendo a necessidade da mesma;
- d) **Condições de pagamento: O pagamento será efetuado no 28º (vigésimo oitavo) dia, após o recebimento do material;**
- e) Prazo de validade da proposta: 60(sessenta) dias;
- f) **Prazo de entrega: 07(sete) dias úteis depois de recebido AF (Autorização de Fornecimento).**

2.5.1.2. Não será iniciada a contagem de prazo no caso de:

- a) Apresentação de documentos fiscais contendo incorreções;
- b) Material não aceito, que deverá ser substituído.

2.5.1.3. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagens não prevista neste Edital.

2.5.1.4. A Administração Municipal procederá à retenção, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao licitante vencedor, de percentual equivalente a 11% (onze por cento) do valor bruto dos serviços realizados e constantes da nota fiscal/fatura ou recibo de execução de serviço, nos termos constantes da Lei Federal nº 9.711 de 20 de novembro de 1998 e Instrução Normativa MPS/SRP nº 03, de 14 de julho de 2005.

2.5.2 ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- a) **Atestado(s) passados por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que comprovem que a respectiva licitante executou ou executa, a contento, fornecimento de natureza e vulto similares ao desta licitação, na proporção de no mínimo 50% do objeto licitado, conforme sumula 24 do TCE;**
 - d1) **É permitido a soma de atestados;**
- b) **Declarações expressas, preenchidas em papel timbrado da licitante, sob as penas da lei, que:**
 - A empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do **ANEXO - III**;
 - Não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa.



3. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES/OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

- 3.1. Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação, além de poderem ser protocolados nos termos do preâmbulo deste Edital, poderão ser recebidos pelo pregoeiro, em sessão pública, na data, horário e local seguintes:

DATA: 30/05/2017

HORA: 09h00 min.

LOCAL: Extensão da Praça Santana – Anfiteatro “Benedito Ranulfo de Lima” – Prédio anexo ao Departamento de Educação e Cultura – Roseira – SP

4. DO PROCEDIMENTO DA ETAPA DE LANCES:

- 4.1. Colhida a assinatura dos representantes das licitantes na Lista de Presença, o pregoeiro encerrará a fase de recebimento dos envelopes, indagando aos licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, recebendo e registrando a declarações formais de que atendem a essa condição.
- 4.2. Sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, entregará ao Pregoeiro a declaração cujo modelo se encontra descrito no **ANEXO IV** deste Edital.
- 4.3. Deverá o pregoeiro informar, se houver, a presença de licitantes microempresa ou empresa de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações, consistente na postergação da comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior e direito de preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, de conformidade com a legislação vigente.
- 4.4. **Será reservada uma cota de 25% do objeto para ME e EPP, conforme Lei Complementar nº147/2014;**
- 4.5. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes das propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de firma retardatária e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas, salvo nas hipóteses legais e nas descritas no item seguinte.
- 4.6. **Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:**
- 4.5.1. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.
- 4.5.2. A Administração poderá efetuar a verificação por meio eletrônico hábil de informações constantes na documentação.
- 4.5.3. A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 4.5.4. A administração municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será **INABILITADA**.
- 4.7. Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o pregoeiro imediatamente procederá à abertura das propostas de preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes.
- 4.8. Os envelopes de documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder do pregoeiro. Após a análise da aceitabilidade das propostas, será aberto apenas o envelope do ofertante da proposta de menor valor.
- 4.9. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidas no edital, o pregoeiro dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelos autores da proposta de valor mais baixo e das ofertas com preços até dez por cento



superiores à primeira. **No caso de empate nos valores, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**

- 4.10. Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor. **No caso de empate nos valores, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**
- 4.11. A fase de lances verbais terá duração não superior a 20 (vinte) minutos, prazo que poderá ser prorrogado por uma vez a critério do pregoeiro, em decisão justificada. Encerrado esse tempo, o pregoeiro fará a análise das propostas, na forma a seguir indicada.
- 4.12. Os lances serão iniciados, a cada rodada, pelo detentor da proposta de maior valor até então apurada dentre os selecionados;
- 4.13. O intervalo mínimo de valor para cada lance será de 1% (um por cento);
- 4.14. Será permitido ao licitante oferecer lance superior ao menor valor até então apurado, desde que seja inferior ao seu, e que respeite o limite estabelecido no item anterior;
- 4.15. Não haverá limites de rodadas para a apresentação de lances;
- 4.16. Os representantes dos licitantes poderão se comunicar livremente com suas sedes por meio de telefones celulares, respeitado o prazo a ser estipulado pelo pregoeiro para tal comunicação e desde que não atrapalhe o bom andamento da sessão de julgamento.
- 4.17. **A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.**

5. ANÁLISE DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

- 5.1. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo, compreenderá o exame:
 - a) Da compatibilidade das características dos materiais ofertados com as especificações indicadas neste Edital e nos demais documentos que o integram;
 - b) Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução do contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração;
 - c) Da adequação dos prazos indicados no Cronograma de Entrega com o estabelecido neste Edital para a conclusão do fornecimento.
- 5.2. Serão consideradas inaceitáveis, sendo **DESCLASSIFICADAS**, as propostas:
 - a) Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;
 - b) Que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações;
 - c) Que ofertarem preços irrisórios ou manifestamente inexeqüíveis.

6. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 6.1. As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas na ordem crescente dos preços finais, sendo a primeira classificada a de valor mais baixo.
- 6.2. **Para efeito de classificação, será considerado o preço final por item, resultante dos valores originalmente cotados e dos lances verbais oferecidos.**
- 6.3. O pregoeiro fará a conferência dos valores cotados na proposta de valor mais baixo. Na hipótese de divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso.
- 6.4. O pregoeiro indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de propostas.



7. DA HIPÓTESE DE EMPATE NA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 7.1. Na hipótese em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor classificado em primeiro lugar e dentre elas estiver enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora do certame (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio entre as licitantes que forem consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte).
- 7.2. Na hipótese em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor classificado em primeiro lugar, a classificação será decidida por sorteio.
- 7.3. Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 7.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 5 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.
 - 7.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 7.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 7.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 7.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - 7.3.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8. ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO (HABILITAÇÃO) DOS LICITANTES:

- 8.1. Uma vez classificadas e ordenadas as propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise de qualificação dos licitantes.
- 8.2. O pregoeiro procederá à abertura do envelope da documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste edital.
- 8.3. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame.
- 8.4. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação do autor da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do edital, sendo, então, o licitante declarado vencedor. **Havendo microempresas ou empresas de pequeno porte entre os licitantes, proceder-se-á na forma do item 7.3 e seguintes deste Edital.**
- 8.5. Uma vez proclamado o vencedor da licitação, o pregoeiro poderá negociar com este, melhores condições para o fornecimento, inclusive quanto aos preços.
- 8.6. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta, observado o disposto no subitem 7.2 deste Edital.
- 8.7. Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar, imediatamente, em sessão, a intenção de recorrer, o pregoeiro suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, assegurando aos demais licitantes prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contra-razões correspondentes.
- 8.8. **A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante na ata do pregão importará na decadência do direito de recurso, não sendo analisadas as razões que futuramente protocolar.**



- 8.9. As razões de recurso deverão ser apresentadas em envelope fechado, fazendo menção à modalidade de licitação, número de ordem/série anual e objeto, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Roseira, sito na Praça Santana, 201 - Centro, no horário das 09h00 às 16h00.
- 8.10. Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, seguirá o processo para adjudicação do objeto e homologação do certame sendo o vencedor convocado para assinar o contrato de fornecimento/prestação de serviços.

9. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

- 9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da licitante vencedora do certame, sendo ela microempresa ou empresa de pequeno porte, ser-lhe-á assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração municipal, para a regularização da documentação referente à sua regularidade fiscal.
- 9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 9.3. Ao convocar a licitante segunda colocada no certame e não sendo ela microempresa ou empresa de pequeno porte, a Administração procederá nos termos do item 7.3 e seguintes deste Edital.

10. RESULTADO DO JULGAMENTO/HOMOLOGAÇÃO:

- 10.1. O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.
- 10.2. Assinada a ata da sessão pública, o pregoeiro encaminhará o processo da licitação à Autoridade Superior, para adjudicação do objeto ao vencedor, quando for o caso, e homologação.
- 10.3. O despacho de homologação será publicado em jornal de circulação municipal ou no Diário Oficial, conforme o caso, para conhecimento geral.

11. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

- 11.1. A vencedora terá de 03(três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar o contrato, quando for o caso, que obedecerá às condições indicadas na minuta que seguirá anexa ao edital, na qual estão definidas as condições a execução estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.
- 11.2. Quando o valor original da proposta tiver sido alterado por conta de lance(s) oferecido(s) na sessão pública do pregão, o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo fixado para assinatura do contrato, nova planilha de preços, com os valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a primitiva, como parte integrante do contrato.
- 11.3. Para assinatura do Contrato, a licitante deverá apresentar procuração ou contrato social da firma, para identificação do assinante.

12. CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO/REAJUSTE DE PREÇO:

- 12.1. A(s) contratada(s) ficará(ão) obrigada(s) a entregar os materiais ou prestar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações técnicas constantes deste Edital, bem como das solicitações de compras, garantindo a substituição, no prazo de 72h (setenta e duas horas), sem qualquer ônus para Prefeitura, caso estejam em desacordo e/ou apresentem vícios de fabricação ou avarias.
- 12.2. A contratada executará o fornecimento ou prestação de serviço com observância rigorosa das Especificações Técnicas, observando-se sua proposta e de acordo com o Prazo de Entrega.



- 12.3. Os bens fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, montagem, de embalagem, de transporte e descarga nos locais de entrega, nas condições estabelecidas nas solicitações de compras, devendo a fornecedora substituir, por sua conta, no prazo de 72h (setenta e duas horas), os materiais/equipamentos que forem considerados inadequados às especificações, bem como os que forem recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado.
- 12.4. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato ou documento equivalente, por quaisquer motivos, no prazo fixado na convocação, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 12.5. Ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado, o processo retornará ao pregoeiro, que convocará os licitantes remanescentes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a Ata de Registro de Preços. **Havendo microempresas ou empresas de pequeno porte entre os licitantes, proceder-se-á na forma do item 7.3 e seguintes deste Edital.**
- 12.6. **As preços dos produtos serão reajustados de acordo com o artigo 65 da Lei de Licitações 8.666/93, devidamente comprovados, o que se formalizará através de TERMO ADITIVO.**

13. DAS PENALIDADES:

- 13.1. O licitante vencedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços estará sujeito às seguintes penalidades:
- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Roseira, pelo prazo de 2 (dois) anos; e
 - b) Multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação.
- 13.2. Sem prejuízo do disposto no art. 7 da Lei Federal nº10.520/2002 e suas alterações, havendo irregularidades na execução do objeto, a CONTRATADA ficará sujeita à rescisão do contrato e às penalidades de acordo com os seguintes critérios:
- a) Pelo atraso no início da execução da obrigação: multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, com multa em dobro no caso de reincidência;
 - b) Pela inexecução parcial do contrato: multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor restante do contrato;
 - c) Pela inexecução total do contrato: multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento;
 - d) Pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços por culpa da DETENTORA: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses restantes para o termo final do ajuste;
- 13.3. No caso de reincidência de irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes ou mais, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato firmado, ficando caracterizada inexecução parcial do objeto.
- 13.4. Qualquer outra infração a quaisquer cláusulas ou condições previstas neste contrato, ensejará advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento.
- 13.5. As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos efetuados à CONTRATADA.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
- 13.7. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.
- 13.8. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.



14. DO REGISTRO DE PREÇO:

- 14.1. Os preços classificados em primeiro lugar serão registrados em ata própria e serão publicados trimestralmente em jornal de grande circulação e Diário Oficial.
- 14.2. As publicações resumidas do compromisso de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, e de cada um dos termos de compromisso que vierem a ser firmados ao longo da execução deste deverão ser realizadas na forma do estabelecido no artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº8.666/93.

15. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

15.1 As licitantes classificadas nos termos da presente licitação serão convocadas para, no prazo de 05(cinco) dias contados da data de convocação, assinar a Ata de Registro de Preços e o respectivo **Compromisso de Fornecimento de Materiais ou Prestação de Serviços**, de acordo com os itens registrados. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito pela adjudicatária durante seu transcurso e que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.2 O não comparecimento da licitante no prazo estabelecido para a assinatura da **Ata de Registro de Preço e do Compromisso de Prestação de Serviços**, implicará a perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas. É facultado ao Município, quando a convocada não assinar o termo de compromisso ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal nº8.666/93.

15.3 Os preços registrados na Ata de Registro de Preço terão validade de **12(doze)** meses.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 Fica reservado à Prefeitura Municipal de Roseira, responsável pelo pregão, o direito de:

- Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, ou anular o procedimento quando constatada ilegalidade no seu processamento;
- Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de proposta, na forma da legislação. Não haverá obrigatoriedade de reabertura dos prazos quando a alteração não ofender a formulação das ofertas;
- Adiar o recebimento das propostas, divulgando mediante aviso público, a nova data.

16.2 O pregoeiro ou o Prefeito Municipal poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

Roseira, **19** de maio de **2017**

Jonas Polydoro
Prefeito Municipal



ANEXO I

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Pregão Presencial nº _____

OBJETO:

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede _____ credencia como seu representante o(a) Sr.(a) (nome e qualificação), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Data ____/____/____

(nome do licitante e representante legal)

OBSERVAÇÕES:

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), acompanhado de cópia autenticada do contrato social ou instrumento equivalente compatível com o objeto da licitação.

A não apresentação deste documento não inabilita a licitante, entretanto, fica a mesma impedida de proceder lances verbais, bem como manifestar o interesse de interpor recursos na sessão do pregão.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

ANEXO II

Ref.: Pregão Presencial nº _____

OBJETO:

HABILITAÇÃO

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direitos que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me

Data ____/____/____

(nome do licitante e representante legal)

OBSERVAÇÕES

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

A não apresentação deste documento INABILITARÁ a empresa.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

ANEXO III

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

Ref.: Pregão Presencial nº _____

OBJETO:

DECLARAÇÃO

Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, DECLARAMOS, para fins de participação no pregão Presencial acima, que:

- a) a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- b) não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa.

Por ser a expressão da verdade, eu _____, (*Representante legal da empresa*), firmo a presente.

Data ____/____/____

Assinatura e Carimbo: _____

OBSERVAÇÕES

Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope nº 2 - HABILITAÇÃO.

A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



ANEXO IV

Ref.: Pregão Presencial nº _____

OBJETO:

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

nome/razão social) _____, inscrita no
CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, Bairro _____,
_____(Município/Estado), por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e
do CPF no _____, **DECLARA**, sob penas de sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei,
ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da legislação vigente, não
possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas
alterações.

DECLARA, ainda, que pretende exercer o direito de preferência no critério de desempate,
com relação ao julgamento das propostas de preços, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas
alterações.

Roseira, ____ de _____ de 2017.

OBSERVAÇÃO

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), no ato do credenciamento da empresa participante do certame.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



ANEXO – VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2017

**PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2017
PROCESSO Nº 708/2017**

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (doze) meses

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezessete, na Prefeitura Municipal de Roseira, com sede na Praça Santana, 201 - centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.212.008/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Jonas Polydoro – Prefeito Municipal, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017**, em virtude de deliberação do Departamento de Licitações e Compras, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de/...../2017, Jornal de grande circulação no município, registra o preço para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado. A sequência da classificação se encontra no mapa comparativo de preços constantes do processo licitatório, que fica fazendo parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como seus anexos e as solicitações de compras inicialmente emitidas.

EMPRESA:, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, com sede a, na cidade de, neste ato representada por seu, portador da Cédula de Identidade nº e CPF nº, residente e domiciliado na, na cidade de, classificada em 1º lugar nos itens abaixo:

ITEM	QUANT.	ESPEC.	PRODUTO	VR.UNIT.	TOTAL
1	75	CAIXA C/12	APONTADOR SEM DEPÓSITO VERTICAL DE METAL, LÂMINA AÇO INOX, FORMATO RETANGULAR, ATÓXICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO		
2	25	CAIXA C/12	APONTADOR SEM DEPÓSITO VERTICAL DE METAL, LÂMINA AÇO INOX, FORMATO RETANGULAR, ATÓXICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO		
3	37	CAIXA C/12	APONTADOR C/ DEPÓSITO VERTICAL DE PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, MEDIDAS APROXIMADA SEIS CM, ATÓXICO - C/POSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA INOX		
4	13	CAIXA C/12	APONTADOR C/ DEPÓSITO VERTICAL DE PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, MEDIDAS APROXIMADA SEIS CM, ATÓXICO - C/POSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA INOX		
5	90	UNIDADE	APAGADOR DE MADEIRA PARA LOUSA C/ FELTRO		
6	30	UNIDADE	APAGADOR DE MADEIRA PARA LOUSA C/ FELTRO		
7	60	UNIDADE	APAGADOR P/ LOUSA BRANCA C/ BASE PLÁSTICA		
8	20	UNIDADE	APAGADOR P/ LOUSA BRANCA C/ BASE PLÁSTICA		
9	120	CAIXA C/12	AQUARELA		
10	40	CAIXA C/12	AQUARELA		
11	45	ROLO	BARBANTE GRANDE 08 FIOS 100 % ALGODÃO C/ 305 METROS		
12	15	ROLO	BARBANTE GRANDE 08 FIOS 100 % ALGODÃO C/ 305 METROS		
13	37	PACOTE 01 KG	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO		
14	13	PACOTE 01 KG	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO		
15	37	PACOTE 01 KG	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO		
16	13	PACOTE 01 KG	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

17	75	CAIXA C/20	BORRACHA BRANCA N.º 20		
18	25	CAIXA C/20	BORRACHA BRANCA N.º 20		
19	18	CAIXA C/20	BORRACHA BRANCA Nº 60		
20	7	CAIXA C/20	BORRACHA BRANCA Nº 60		
21	3.000	UNIDADE	CADERNO BROCHURÃO – MÍNIMO 96 FOLHAS - TAMANHO 200 MM X 275 MM, C/ PAUTA E MARGENS, 120 G/M²		
22	1.000	UNIDADE	CADERNO BROCHURÃO – MÍNIMO 96 FOLHAS - TAMANHO 200 MM X 275 MM, C/ PAUTA E MARGENS, 120 G/M²		
23	1.650	UNIDADE	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS CD 1/4 - 48 FOLHAS, FORMATO 140 X 200 MM, 23 PAUTAS, CAPA, CONTRACAPA, OFFSET, 90 G/M², FOLHAS INTERNAS, OFFSET, 50 G/M²		
24	550	UNIDADE	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS CD 1/4 - 48 FOLHAS, FORMATO 140 X 200 MM, 23 PAUTAS, CAPA, CONTRACAPA, OFFSET, 90 G/M², FOLHAS INTERNAS, OFFSET, 50 G/M²		
25	187	UNIDADE	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHAS BROCHURA		
26	63	UNIDADE	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHAS BROCHURA		
27	1.500	UNIDADE	CADERNO DE DESENHO SPIRAL GRANDE 48 FOLHAS		
28	500	UNIDADE	CADERNO DE DESENHO SPIRAL GRANDE 48 FOLHAS		
29	225	UNIDADE	CADERNO QUADRICULADO BROCHURA 48 FOLHAS		
30	75	UNIDADE	CADERNO QUADRICULADO BROCHURA 48 FOLHAS		
31	60	UNIDADE	CAIXA DE ARQUIVO (PLÁSTICO)		
32	20	UNIDADE	CAIXA DE ARQUIVO (PLÁSTICO)		
33	60	CAIXA C/50	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO C/ ORIFÍCIO NA LATERAL,NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA REMOVÍVEL C/ HASTE PARA FIXAÇÃO E FURAÇÃO ANTIFRATILANTE NA COR DA TINTA E PONTEIRA EM POLIPROPILENO PP, NA COR DA TINTA, DIÂMETRO DO CORPO NO MÍNIMO 8 MM, C/PRIMENTO DO CORPO SEM TAMPA 144MM (VARIAÇÃO +/- 2MM), TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA PERMANENTE, ATÓXICA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, DIÂMETRO ESFERA 1,0MM C/PRIMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.		
34	20	CAIXA C/50	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO C/ ORIFÍCIO NA LATERAL,NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA REMOVÍVEL C/ HASTE PARA FIXAÇÃO E FURAÇÃO ANTIFRATILANTE NA COR DA TINTA E PONTEIRA EM POLIPROPILENO PP, NA COR DA TINTA, DIÂMETRO DO CORPO NO MÍNIMO 8 MM, C/PRIMENTO DO CORPO SEM TAMPA 144MM (VARIAÇÃO +/- 2MM), TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA PERMANENTE, ATÓXICA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, DIÂMETRO ESFERA 1,0MM C/PRIMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.		
35	60	CAIXA C/50	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO C/ ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA REMOVÍVEL C/ HASTE PARA FIXAÇÃO E FURAÇÃO ANTIFRATILANTE NA COR DA TINTA E PONTEIRA EM POLIPROPILENO PP, NA COR DA TINTA, DIÂMETRO DO CORPO NO MÍNIMO 8 MM, C/PRIMENTO DO CORPO SEM TAMPA 144MM (VARIAÇÃO +/- 2MM), TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA PERMANENTE, ATÓXICA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, DIÂMETRO ESFERA 1,0MM C/PRIMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.		
36	20	CAIXA C/50	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO C/ ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA REMOVÍVEL C/ HASTE PARA FIXAÇÃO E FURAÇÃO ANTIFRATILANTE NA COR DA TINTA E PONTEIRA EM POLIPROPILENO PP, NA COR DA TINTA, DIÂMETRO DO CORPO NO MÍNIMO 8 MM, C/PRIMENTO DO CORPO SEM TAMPA 144MM (VARIAÇÃO +/- 2MM), TINTA DE PASTA		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

			ESFEROGRÁFICA PERMANENTE, ATÓXICA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, DIÂMETRO ESFERA 1,0MM C/PRIMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.		
37	30	CAIXA C/50	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA , CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO C/ ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA REMOVÍVEL C/ HASTE PARA FIXAÇÃO E FURAÇÃO ANTISFIXIANTE NA COR DA TINTA E PONTEIRA EM POLIPROPILENO PP, NA COR DA TINTA, DIÂMETRO DO CORPO NO MÍNIMO 8 MM, C/PRIMENTO DO CORPO SEM TAMPA 144MM (VARIAÇÃO +/- 2MM), TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA PERMANENTE, ATÓXICA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, DIÂMETRO ESFERA 1,0MM C/PRIMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.		
38	10	CAIXA C/50	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA , CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO C/ ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA REMOVÍVEL C/ HASTE PARA FIXAÇÃO E FURAÇÃO ANTISFIXIANTE NA COR DA TINTA E PONTEIRA EM POLIPROPILENO PP, NA COR DA TINTA, DIÂMETRO DO CORPO NO MÍNIMO 8 MM, C/PRIMENTO DO CORPO SEM TAMPA 144MM (VARIAÇÃO +/- 2MM), TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA PERMANENTE, ATÓXICA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, DIÂMETRO ESFERA 1,0MM C/PRIMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.		
39	600	PACOTE C/12	CANETINHA HIDROGRÁFICA CANETINHA HIDROGRÁFICA TIPO JUMBO,PONTA GROSSA C/ 12 CORES, C/ TAMPA VENTILADA ACONDICIONADA EM ESTOJO PLÁSTICO TRANSPARENTE, C/POSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, CARGA A BASE DE ÁGUA, CORANTE UMCITANTES, PAVIL DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIESTER, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.		
40	200	PACOTE C/12	CANETINHA HIDROGRÁFICA CANETINHA HIDROGRÁFICA TIPO JUMBO,PONTA GROSSA C/ 12 CORES, C/ TAMPA VENTILADA ACONDICIONADA EM ESTOJO PLÁSTICO TRANSPARENTE, C/POSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, CARGA A BASE DE ÁGUA, CORANTE UMCITANTES, PAVIL DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIESTER, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.		
41	7	CAIXA C/12	CANETA MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE AMARELO		
42	3	CAIXA C/12	CANETA MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE AMARELO		
43	7	CAIXA C/12	CANETA MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE AZUL		
44	3	CAIXA C/12	CANETA MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE AZUL		
45	7	CAIXA C/12	CANETA MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE ROSA		
46	3	CAIXA C/12	CANETA MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE ROSA		
47	7	CAIXA C/12	CANETA MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE VERDE		
48	3	CAIXA C/12	CANETA MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE VERDE		
49	7	CAIXA C/12	CANETA PERMANENTE PRETA		
50	3	CAIXA C/12	CANETA PERMANENTE PRETA		
51	11	CAIXA C/12	CANETA PILOTO AZUL CANETA HIDROGRÁFICA, PONTO POLIÉSTER 4,0 MM, ESCRITA 1,8MM, TINTA A BASE DE AGUA, NÃO RECARREGAVEL. COR AZUL.		
52	4	CAIXA C/12	CANETA PILOTO AZUL CANETA HIDROGRÁFICA, PONTO POLIÉSTER 4,0 MM, ESCRITA 1,8MM, TINTA A BASE DE AGUA, NÃO RECARREGAVEL. COR AZUL.		
53	11	CAIXA C/12	CANETA PILOTO VERMELHO CANETA HIDROGRÁFICA, PONTO POLIÉSTER 4,0 MM, ESCRITA 1,8MM, TINTA A BASE DE AGUA, NÃO RECARREGAVEL. COR VERMELHO.		
54	4	CAIXA C/12	CANETA PILOTO VERMELHO CANETA HIDROGRÁFICA, PONTO POLIÉSTER 4,0 MM, ESCRITA 1,8MM, TINTA A BASE DE AGUA, NÃO RECARREGAVEL. COR VERMELHO.		
55	11	CAIXA C/12	CANETA PILOTO PRETA CANETA HIDROGRÁFICA, PONTO POLIÉSTER 4,0 MM, ESCRITA 1,8MM, TINTA A BASE DE AGUA,		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

			NÃO RECARREGAVEL. COR PRETO.		
56	4	CAIXA C/12	CANETA PILOTO PRETA CANETA HIDROGRÁFICA, PONTO POLIÉSTER 4,0 MM, ESCRITA 1,8MM, TINTA A BASE DE AGUA, NÃO RECARREGAVEL. COR PRETO.		
57	11	CAIXA C/12	CANETA PILOTO VERDE CANETA HIDROGRÁFICA, PONTO POLIÉSTER 4,0 MM, ESCRITA 1,8MM, TINTA A BASE DE AGUA, NÃO RECARREGAVEL. COR VERDE.		
58	4	CAIXA C/12	CANETA PILOTO VERDE CANETA HIDROGRÁFICA, PONTO POLIÉSTER 4,0 MM, ESCRITA 1,8MM, TINTA A BASE DE AGUA, NÃO RECARREGAVEL. COR VERDE.		
59	15	CAIXA C/12	CANETA PARA QUADRO BRANCO- AZUL		
60	5	CAIXA C/12	CANETA PARA QUADRO BRANCO- AZUL		
61	7	CAIXA C/12	CANETA PARA QUADRO BRANCO-PRETA		
62	3	CAIXA C/12	CANETA PARA QUADRO BRANCO-PRETA		
63	7	CAIXA C/12	CANETA PARA QUADRO BRANCO- VERMELHA		
64	3	CAIXA C/12	CANETA PARA QUADRO BRANCO- VERMELHA		
65	7	CAIXA C/12	CANETA PARA QUADRO BRANCO- VERDE		
66	3	CAIXA C/12	CANETA PARA QUADRO BRANCO- VERDE		
67	7	PACOTES C/ 50	CARTOLINA 150 GRAMAS 50 X 66 AZUL		
68	3	PACOTES C/ 50	CARTOLINA 150 GRAMAS 50 X 66 AZUL		
69	7	PACOTES C/ 50	CARTOLINA 150 GRAMAS 50 X 66 AMARELA		
70	3	PACOTES C/ 50	CARTOLINA 150 GRAMAS 50 X 66 AMARELA		
71	7	PACOTES C/ 50	CARTOLINA 150 GRAMAS 50 X 66 VERDE		
72	3	PACOTES C/ 50	CARTOLINA 150 GRAMAS 50 X 66 VERDE		
73	7	PACOTES C/ 50	CARTOLINA 150 GRAMAS 50 X 66 ROSA		
74	3	PACOTES C/ 50	CARTOLINA 150 GRAMAS 50 X 66 ROSA		
75	15	PACOTES C/ 100	CARTOLINA BRANCA 150 GRAMAS 50 X 66		
76	5	PACOTES C/ 100	CARTOLINA BRANCA 150 GRAMAS 50 X 66		
77	22	CAIXA 500 GRAMAS	CLIPS (500 GRAMAS)GRANDE – 4/0		
78	8	CAIXA 500 GRAMAS	CLIPS (500 GRAMAS)GRANDE – 4/0		
79	22	CAIXA 500 GRAMAS	CLIPS (500 GRAMAS) MÉDIO-2/0		
80	8	CAIXA 500 GRAMAS	CLIPS (500 GRAMAS) MÉDIO-2/0		
81	37	KG	COLA BRANCA CASCOREZ		
82	13	KG	COLA BRANCA CASCOREZ		
83	150	CAIXA C/12	COLA BRANCA PEQUENA 40 GRAMAS		
84	50	CAIXA C/12	COLA BRANCA PEQUENA 40 GRAMAS		
85	112	CAIXA C/ 06 CORES	COLA COLORIDA 23 GRAMAS		
86	338	CAIXA C/ 06 CORES	COLA COLORIDA 23 GRAMAS		
87	37	CAIXA C/12	COLA DE ISOPOR 40 GRAMAS		
88	13	CAIXA C/12	COLA DE ISOPOR 40 GRAMAS		
89	15	ROLO	CONTACT TRANSPARENTE 45 CM X 25 M		
90	5	ROLO	CONTACT TRANSPARENTE 45 CM X 25 M		
91	7	ROLO	CONTACT –AZUL		
92	3	ROLO	CONTACT –AZUL		
93	7	ROLO	CONTACT –VERMELHO		
94	3	ROLO	CONTACT –VERMELHO		
95	7	ROLO	CONTACT –PRETO		
96	3	ROLO	CONTACT –PRETO		
97	15	CAIXA C/12	CORRETIVO LÍQUIDO, CONTENDO 18 ML, A BASE DE ÁGUA C/ VENCIMENTO DE 12 MESES		
98	5	CAIXA C/12	CORRETIVO LÍQUIDO, CONTENDO 18 ML, A BASE DE ÁGUA C/ VENCIMENTO DE 12 MESES		
99	150	ROLO	DUREX LARGO FITA ADESIVA TRANSPARENTE – MEDINDO APROX. 48MM X 45M. C/ VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESAS NO ATO DA ENTREGA.		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

100	50	ROLO	DUREX LARGO FITA ADESIVA TRANSPARENTE – MEDINDO APROX. 48MM X 45M. C/ VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESAS NO ATO DA ENTREGA.		
101	150	ROLO	DUREX GRANDE (FINO) FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MMX65M. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES NO ATO DA ENTREGA		
102	50	ROLO	DUREX GRANDE (FINO) FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MMX65M. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES NO ATO DA ENTREGA		
103	11	CAIXA C/250	ENVELOPE PARDOS 80G 229 X 324 GRANDE		
104	4	CAIXA C/250	ENVELOPE PARDOS 80G 229 X 324 GRANDE		
105	375	UNIDADE	ENVELOPE BRANCO 16X23		
106	125	UNIDADE	ENVELOPE BRANCO 16X23		
107	11	CAIXA C/400	ENVELOPE PLASTICO OFÍCIO GROSSO 015/4 FUROS-240X32,5MM		
108	4	CAIXA C/400	ENVELOPE PLASTICO OFÍCIO GROSSO 015/4 FUROS-240X32,5MM		
109	7	CAIXA C/1000	ENVELOPE PLASTICO OFÍCIO FINO 0,06/4 FUROS-240X32,5MM		
110	3	CAIXA C/1000	ENVELOPE PLASTICO OFÍCIO FINO 0,06/4 FUROS-240X32,5MM		
111	15	PACOTE C/100 FOLHAS	ETIQUETA 288,5MMX200,0MM (1 ETIQUETA POR FOLHA)		
112	5	PACOTE C/100 FOLHAS	ETIQUETA 288,5MMX200,0MM (1 ETIQUETA POR FOLHA)		
113	135	ROLO	FITA DUPLA FACE 12X30		
114	45	ROLO	FITA DUPLA FACE 12X30		
115	225	ROLO	FITA CREPE BRANCA MEDINDO 18 MM X 50 M		
116	75	ROLO	FITA CREPE BRANCA MEDINDO 18 MM X 50 M		
117	37	ROLO	FITILHO 05MMX50M BRANCO		
118	13	ROLO	FITILHO 05MMX50M BRANCO		
119	37	ROLO	FITILHO 05MMX50M VERMELHO		
120	13	ROLO	FITILHO 05MMX50M VERMELHO		
121	37	ROLO	FITILHO 05MMX50M AZUL		
122	13	ROLO	FITILHO 05MMX50M AZUL		
123	37	ROLO	FITILHO 05MMX50M LARANJA		
124	13	ROLO	FITILHO 05MMX50M LARANJA		
125	37	ROLO	FITILHO 05MMX50M VERDE		
126	13	ROLO	FITILHO 05MMX50M VERDE		
127	37	ROLO	FITILHO 05MMX50M AMARELO		
128	13	ROLO	FITILHO 05MMX50M AMARELO		
129	37	ROLO	FITILHO 05MMX50M PRATA		
130	13	ROLO	FITILHO 05MMX50M PRATA		
131	37	ROLO	FITILHO 05MMX50M DOURADO		
132	13	ROLO	FITILHO 05MMX50M DOURADO		
133	22	PACOTES C/ 10 FOLHAS	FOLHA DE EVA 60 X 40 X 2MM (PRETO)		
134	8	PACOTES C/ 10 FOLHAS	FOLHA DE EVA 60 X 40 X 2MM (PRETO)		
135	22	PACOTES C/ 10 FOLHAS	FOLHA DE EVA 60 X 40 X 2MM (VERMELHO)		
136	8	PACOTES C/ 10 FOLHAS	FOLHA DE EVA 60 X 40 X 2MM (VERMELHO)		
137	22	PACOTES C/ 10 FOLHAS	FOLHA DE EVA 60 X 40 X 2MM (BRANCO)		
138	08	PACOTES C/ 10 FOLHAS	FOLHA DE EVA 60 X 40 X 2MM (BRANCO)		
139	22	PACOTES C/ 10 FOLHAS	FOLHA DE EVA 60 X 40 X 2MM (AZUL MARINHO)		
140	8	PACOTES C/ 10 FOLHAS	FOLHA DE EVA 60 X 40 X 2MM (AZUL MARINHO)		
141	22	PACOTES C/ 10 FOLHAS	FOLHA DE EVA 60 X 40 X 2MM (AZUL CLARO)		
142	8	PACOTES C/ 10 FOLHAS	FOLHA DE EVA 60 X 40 X 2MM (AZUL CLARO)		
143	22	PACOTES C/ 10 FOLHAS	FOLHA DE EVA 60 X 40 X 2MM (VERDE BANDEIRA)		
144	8	PACOTES C/ 10 FOLHAS	FOLHA DE EVA 60 X 40 X 2MM (VERDE BANDEIRA)		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

145	22	PACOTES C/ 10 FOLHAS	FOLHA DE EVA 60 X 40 X 2MM (LARANJA)		
146	8	PACOTES C/ 10 FOLHAS	FOLHA DE EVA 60 X 40 X 2MM (LARANJA)		
147	22	PACOTES C/ 10 FOLHAS	FOLHA DE EVA 60 X 40 X 2MM (AMARELO)		
148	8	PACOTES C/ 10 FOLHAS	FOLHA DE EVA 60 X 40 X 2MM (AMARELO)		
149	22	PACOTES C/ 10 FOLHAS	FOLHA DE EVA 60 X 40 X 2MM (LILÁS)		
150	8	PACOTES C/ 10 FOLHAS	FOLHA DE EVA 60 X 40 X 2MM (LILÁS)		
151	22	PACOTES C/ 10 FOLHAS	FOLHA DE EVA 60 X 40 X 2MM (MARROM)		
152	8	PACOTES C/ 10 FOLHAS	FOLHA DE EVA 60 X 40 X 2MM (MARROM)		
153	22	PACOTES C/ 10 FOLHAS	FOLHA DE EVA 60 X 40 X 2MM (ROSA)		
154	8	PACOTES C/ 10 FOLHAS	FOLHA DE EVA 60 X 40 X 2MM (ROSA)		
155	18	PACOTES C/ 05 FOLHAS	FOLHA DE EVA C/ GLITER 60 X 40 X 2MM (VERMELHO)		
156	7	PACOTES C/ 05 FOLHAS	FOLHA DE EVA C/ GLITER 60 X 40 X 2MM (VERMELHO)		
157	18	PACOTES C/ 05 FOLHAS	FOLHA DE EVA C/ GLITER 60 X 40 X 2MM (VERDE)		
158	7	PACOTES C/ 05 FOLHAS	FOLHA DE EVA C/ GLITER 60 X 40 X 2MM (VERDE)		
159	18	PACOTES C/ 05 FOLHAS	FOLHA DE EVA C/ GLITER 60 X 40 X 2MM (DOURADO)		
160	7	PACOTES C/ 05 FOLHAS	FOLHA DE EVA C/ GLITER 60 X 40 X 2MM (DOURADO)		
161	18	PACOTES C/ 05 FOLHAS	FOLHA DE EVA C/ GLITER 60 X 40 X 2MM (PRATA)		
162	7	PACOTES C/ 05 FOLHAS	FOLHA DE EVA C/ GLITER 60 X 40 X 2MM (PRATA)		
163	18	PACOTES C/ 05 FOLHAS	FOLHA DE EVA C/ GLITER 60 X 40 X 2MM (PINK)		
164	7	PACOTES C/ 05 FOLHAS	FOLHA DE EVA C/ GLITER 60 X 40 X 2MM (PINK)		
165	18	PACOTES C/ 05 FOLHAS	FOLHA DE EVA C/ GLITER 60 X 40 X 2MM (AZUL)		
166	7	PACOTES C/ 05 FOLHAS	FOLHA DE EVA C/ GLITER 60 X 40 X 2MM (AZUL)		
167	375	CAIXA C/ 12 CORES	GIZÃO DE CERA GIZ DE CERA JUMBO, C/ 12 CORES, ATÓXICO. DIMENSÃO: 12MM DIÂMETRO E 98MM C/PRIMENTO (VARIAÇÃO +/- 2MM). C/POSIÇÃO A BASE DE CERA, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. PRODUTO C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		
168	125	CAIXA C/ 12 CORES	GIZÃO DE CERA GIZ DE CERA JUMBO, C/ 12 CORES, ATÓXICO. DIMENSÃO: 12MM DIÂMETRO E 98MM C/PRIMENTO (VARIAÇÃO +/- 2MM). C/POSIÇÃO A BASE DE CERA, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. PRODUTO C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		
169	7	CAIXA C/50	GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO PLASTIFICADO GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO PLASTIFICADO		
170	3	CAIXA C/50	GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO PLASTIFICADO GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO PLASTIFICADO		
171	7	CAIXA C/50	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO PLASTIFICADO (CORES SORTIDAS) ANTIALÉRGICO PLASTIFICADO		
172	3	CAIXA C/50	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO PLASTIFICADO (CORES SORTIDAS) ANTIALÉRGICO PLASTIFICADO		
173	7	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MADEIRA (TIPO TAPECEIRO) PARA UTILIZAR C/ GRAMPOS 106/6 - 106/8		
174	3	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MADEIRA (TIPO TAPECEIRO) PARA UTILIZAR C/ GRAMPOS 106/6 - 106/8		
175	18	UNIDADE	GRAMPEADOR GRANDE MESA 23/6 GRAMPEIA ATÉ 80 FOLHAS		
176	7	UNIDADE	GRAMPEADOR GRANDE MESA 23/6 GRAMPEIA ATÉ 80 FOLHAS		
177	3	CAIXA C/ 5000	GRAMPO P/ GRAMPEADOR MESA 23/8		
178	1	CAIXA C/ 5000	GRAMPO P/ GRAMPEADOR MESA 23/8		
179	45	CAIXA C/ 5000	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6		
180	15	CAIXA C/ 5000	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6		
181	37	CAIXA C/5000	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6		
182	13	CAIXA C/5000	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6		
183	225	CAIXA C/ 12 CORES	LAPIS DE COR (GRANDE) MODELO SEXTAVADO, 12 CORES, CORPO ENVERNIZADO C/ VERNIZ BRILHANTES, APONTADOS. DIMENSÕES: 175 MM (VARIAÇÃO DE +/- 10 MM), MINA COLORIDA EM CORES LIMPAS, PRODUZIDAS C/ MATÉRIAS-PRIMAS ATOXICAS, C/ TRAÇO NÍTIDO E UNIFORME, APRESENTANDO RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

			PRESSÃO NORMAL DE USO. CORPO FEITO EM MADEIRA REFLORESTADA, LEVE, SECA, SEM NÓS OU RACHADURAS. EMBALADOS EM ESTOJO DE PAPEL CARTÃO RESISTENTE.		
184	75	CAIXA C/ 12 CORES	LAPIS DE COR (GRANDE) MODELO SEXTAVADO, 12 CORES, CORPO ENVERNIZADO C/ VERNIZ BRILHANTES, APONTADOS. DIMENSÕES: 175 MM (VARIAÇÃO DE +/- 10 MM), MINA COLORIDA EM CORES LIMPAS, PRODUZIDAS C/ MATÉRIAS-PRIMAS ATOXICAS, C/ TRAÇO NÍTIDO E UNIFORME, APRESENTANDO RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO. CORPO FEITO EM MADEIRA REFLORESTADA, LEVE, SECA, SEM NÓS OU RACHADURAS. EMBALADOS EM ESTOJO DE PAPEL CARTÃO RESISTENTE.		
185	75	CAIXA C/ 72	LAPIS PRETO N.º 02 GRAFITE Nº2, FORMATO REDONDO, ENVERNIZADO C/ VERNIZ BRILHANTE, CORPO NA COR PRETO, APONTADO, MEDINDO 175 MM (VARIAÇÃO +/- 10 MM) DE C/PRIMENTO. MINA EM FORMATO CILÍNDRICO, ATÓXICA. DEVE HAVER COLAGEM PERFEITA ENTRE AS DUAS PARTES E ADERÊNCIA DA MINA NA MADEIRA, DE MANEIRA QUE NÃO SE SOLTEM DENTRO DO LÁPIS. CORPO FEITO EM MADEIRA REFLORESTADA, LEVE, SECA, SEM NÓS OU RACHADURAS.		
186	25	CAIXA C/ 72	LAPIS PRETO N.º 02 GRAFITE Nº2, FORMATO REDONDO, ENVERNIZADO C/ VERNIZ BRILHANTE, CORPO NA COR PRETO, APONTADO, MEDINDO 175 MM (VARIAÇÃO +/- 10 MM) DE C/PRIMENTO. MINA EM FORMATO CILÍNDRICO, ATÓXICA. DEVE HAVER COLAGEM PERFEITA ENTRE AS DUAS PARTES E ADERÊNCIA DA MINA NA MADEIRA, DE MANEIRA QUE NÃO SE SOLTEM DENTRO DO LÁPIS. CORPO FEITO EM MADEIRA REFLORESTADA, LEVE, SECA, SEM NÓS OU RACHADURAS.		
187	7	PACOTE C/ 10	LAXTEX BRANCO		
188	3	PACOTE C/ 10	LAXTEX BRANCO		
189	300	UNIDADE	LIXA DE PAREDE PRETA		
190	100	UNIDADE	LIXA DE PAREDE PRETA		
191	37	UNIDADE	LIVRO ATA SEM MARGEM PRETO 100 FOLHAS 210 X 230		
192	13	UNIDADE	LIVRO ATA SEM MARGEM PRETO 100 FOLHAS 210 X 230		
193	22	UNIDADE	LIVRO ATA SEM MARGEM PRETO 200 FOLHAS 210 X 230		
194	8	UNIDADE	LIVRO ATA SEM MARGEM PRETO 200 FOLHAS 210 X 230		
195	450	CAIXA C/ 06 CORES	MASSINHA PARA MODELAR 90 GRAMAS MASSA PARA FAZER MODELAGEM E QUE POSSA SER PINTADA C/ GUACHE OU VERNIZ, ESTOJO C/ 06 CORES, A BASE DE CARBOIDRATOS DE ÁGUA, CARBO-HIDRATOS DE CEREALIS, CLORETO DE SÓDIO, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, AROMA, METIL PARABEN E PIGMENTOS, MASSA C/ TEXTURA SUPERMACIA, CORES VIVAS E QUE NÃO ESFARELA, PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, C/ VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA . PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.		
196	150	CAIXA C/ 06 CORES	MASSINHA PARA MODELAR 90 GRAMAS MASSA PARA FAZER MODELAGEM E QUE POSSA SER PINTADA C/ GUACHE OU VERNIZ, ESTOJO C/ 06 CORES, A BASE DE CARBOIDRATOS DE ÁGUA, CARBO-HIDRATOS DE CEREALIS, CLORETO DE SÓDIO, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, AROMA, METIL PARABEN E PIGMENTOS, MASSA C/ TEXTURA SUPERMACIA, CORES VIVAS E QUE NÃO ESFARELA, PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, C/ VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA . PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.		
197	18	CAIXA DE PLÁSTICO	ORGANIZADORES AM. MÉDIO C/ ALÇA TIPO TUPEWARE ORGANIZADORA CAIXA TRANSPARENTE - 30 L - DIMENSÕES: A X C X L:42,5 X 30,7 X 30,5CM		
198	7	CAIXA DE PLÁSTICO	ORGANIZADORES AM. MÉDIO C/ ALÇA TIPO TUPEWARE ORGANIZADORA CAIXA TRANSPARENTE - 30 L - DIMENSÕES: A X C X L:42,5 X 30,7 X 30,5CM		
199	37	PACOTES C/ 20	PALITO DE CHURRASCO		
200	13	PACOTES C/ 20	PALITO DE CHURRASCO		
201	37	PACOTES C/ 20	PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA		
202	13	PACOTES C/ 20	PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA		
203	7	PACOTES C/ 20	PAPEL CARTÃO COLORIDO 48 X 66CM (PRETO)		
204	3	PACOTES C/ 20	PAPEL CARTÃO COLORIDO 48 X 66CM (PRETO)		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoesspmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

205	7	PACOTES C/ 20	PAPEL CARTÃO COLORIDO 48 X 66CM (VERMELHO)		
206	3	PACOTES C/ 20	PAPEL CARTÃO COLORIDO 48 X 66CM (VERMELHO)		
207	7	PACOTES C/ 20	PAPEL CARTÃO COLORIDO 48 X 66CM (BRANCO)		
208	3	PACOTES C/ 20	PAPEL CARTÃO COLORIDO 48 X 66CM (BRANCO)		
209	7	PACOTES C/ 20	PAPEL CARTÃO COLORIDO 48 X 66CM (AZUL MARINHO)		
210	3	PACOTES C/ 20	PAPEL CARTÃO COLORIDO 48 X 66CM (AZUL MARINHO)		
211	7	PACOTES C/ 20	PAPEL CARTÃO COLORIDO 48 X 66CM (VERDE BANDEIRA)		
212	3	PACOTES C/ 20	PAPEL CARTÃO COLORIDO 48 X 66CM (VERDE BANDEIRA)		
213	7	PACOTES C/ 20	PAPEL CARTÃO COLORIDO 48 X 66CM (LARANJA)		
214	3	PACOTES C/ 20	PAPEL CARTÃO COLORIDO 48 X 66CM (LARANJA)		
215	7	PACOTES C/ 20	PAPEL CARTÃO COLORIDO 48 X 66CM (AMARELO)		
216	3	PACOTES C/ 20	PAPEL CARTÃO COLORIDO 48 X 66CM (AMARELO)		
217	7	PACOTES C/ 20	PAPEL CARTÃO COLORIDO 48 X 66CM (LILÁS)		
218	3	PACOTES C/ 20	PAPEL CARTÃO COLORIDO 48 X 66CM (LILÁS)		
219	7	PACOTES C/ 20	PAPEL CARTÃO COLORIDO 48 X 66CM (MARROM)		
220	3	PACOTES C/ 20	PAPEL CARTÃO COLORIDO 48 X 66CM (MARROM)		
221	7	PACOTES C/ 20	PAPEL CARTÃO COLORIDO 48 X 66CM (ROSA)		
222	3	PACOTES C/ 20	PAPEL CARTÃO COLORIDO 48 X 66CM (ROSA)		
223	15	PACOTES C/ 20 FOLHAS	PAPEL COLOR SET 110 GRAMAS 48 X 66 CM (PRETO)		
224	5	PACOTES C/ 20 FOLHAS	PAPEL COLOR SET 110 GRAMAS 48 X 66 CM (PRETO)		
225	15	PACOTES C/ 20 FOLHAS	PAPEL COLOR SET 110 GRAMAS 48 X 66 CM (VERMELHO)		
226	5	PACOTES C/ 20 FOLHAS	PAPEL COLOR SET 110 GRAMAS 48 X 66 CM (VERMELHO)		
227	15	PACOTES C/ 20 FOLHAS	PAPEL COLOR SET 110 GRAMAS 48 X 66 CM (BRANCO)		
228	5	PACOTES C/ 20 FOLHAS	PAPEL COLOR SET 110 GRAMAS 48 X 66 CM (BRANCO)		
229	15	PACOTES C/ 20 FOLHAS	PAPEL COLOR SET 110 GRAMAS 48 X 66 CM (AZUL MARINHO)		
230	5	PACOTES C/ 20 FOLHAS	PAPEL COLOR SET 110 GRAMAS 48 X 66 CM (AZUL MARINHO)		
231	15	PACOTES C/ 20 FOLHAS	PAPEL COLOR SET 110 GRAMAS 48 X 66 CM (VERDE BANDEIRA)		
232	5	PACOTES C/ 20 FOLHAS	PAPEL COLOR SET 110 GRAMAS 48 X 66 CM (VERDE BANDEIRA)		
233	15	PACOTES C/ 20 FOLHAS	PAPEL COLOR SET 110 GRAMAS 48 X 66 CM (LARANJA)		
234	5	PACOTES C/ 20 FOLHAS	PAPEL COLOR SET 110 GRAMAS 48 X 66 CM (LARANJA)		
235	15	PACOTES C/ 20 FOLHAS	PAPEL COLOR SET 110 GRAMAS 48 X 66 CM (AMARELO)		
236	5	PACOTES C/ 20 FOLHAS	PAPEL COLOR SET 110 GRAMAS 48 X 66 CM (AMARELO)		
237	15	PACOTES C/ 20 FOLHAS	PAPEL COLOR SET 110 GRAMAS 48 X 66 CM (LILÁS)		
238	5	PACOTES C/ 20 FOLHAS	PAPEL COLOR SET 110 GRAMAS 48 X 66 CM (LILÁS)		
239	15	PACOTES C/ 20 FOLHAS	PAPEL COLOR SET 110 GRAMAS 48 X 66 CM (MARROM)		
240	5	PACOTES C/ 20 FOLHAS	PAPEL COLOR SET 110 GRAMAS 48 X 66 CM (MARROM)		
241	15	PACOTES C/ 20 FOLHAS	PAPEL COLOR SET 110 GRAMAS 48 X 66 CM (ROSA)		
242	5	PACOTES C/ 20 FOLHAS	PAPEL COLOR SET 110 GRAMAS 48 X 66 CM (ROSA)		
243	15	CAIXA C/20	PAPEL CREPON (PRETO), GRAMATURA MÍNIMA 18G/M², TAMANHO APROX.: 48 CM X 2 M		
244	5	CAIXA C/20	PAPEL CREPON (PRETO), GRAMATURA MÍNIMA 18G/M², TAMANHO APROX.: 48 CM X 2 M		
245	15	CAIXA C/20	PAPEL CREPON (BRANCO) GRAMATURA MÍNIMA 18G/M², TAMANHO APROX.: 48 CM X 2 M		
246	5	CAIXA C/20	PAPEL CREPON (BRANCO) GRAMATURA MÍNIMA 18G/M², TAMANHO APROX.: 48 CM X 2 M		
247	15	CAIXA C/20	PAPEL CREPON (VERMELHO) GRAMATURA MÍNIMA 18G/M², TAMANHO APROX.: 48 CM X 2 M		
248	5	CAIXA C/20	PAPEL CREPON (VERMELHO) GRAMATURA MÍNIMA 18G/M², TAMANHO APROX.: 48 CM X 2 M		
249	15	CAIXA C/20	PAPEL CREPON (MARROM) GRAMATURA MÍNIMA 18G/M², TAMANHO APROX.: 48 CM X 2 M		
250	5	CAIXA C/20	PAPEL CREPON (MARROM) GRAMATURA MÍNIMA 18G/M², TAMANHO APROX.: 48 CM X 2 M		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

251	15	CAIXA C/20	PAPEL CREPON (AZUL) GRAMATURA MÍNIMA 18G/M², TAMANHO APROX.: 48 CM X 2 M		
252	5	CAIXA C/20	PAPEL CREPON (AZUL) GRAMATURA MÍNIMA 18G/M², TAMANHO APROX.: 48 CM X 2 M		
253	15	CAIXA C/20	PAPEL CREPON (VERDE) GRAMATURA MÍNIMA 18G/M², TAMANHO APROX.: 48 CM X 2 M		
254	5	CAIXA C/20	PAPEL CREPON (VERDE) GRAMATURA MÍNIMA 18G/M², TAMANHO APROX.: 48 CM X 2 M		
255	15	CAIXA C/20	PAPEL CREPON (ROSA) GRAMATURA MÍNIMA 18G/M², TAMANHO APROX.: 48 CM X 2 M		
256	5	CAIXA C/20	PAPEL CREPON (ROSA) GRAMATURA MÍNIMA 18G/M², TAMANHO APROX.: 48 CM X 2 M		
257	15	CAIXA C/20	PAPEL CREPON (AMARELO) GRAMATURA MÍNIMA 18G/M², TAMANHO APROX.: 48 CM X 2 M		
258	5	CAIXA C/20	PAPEL CREPON (AMARELO) GRAMATURA MÍNIMA 18G/M², TAMANHO APROX.: 48 CM X 2 M		
259	24	BLOCO	PAPEL CLIP CHART – SULFITÃO, DESCRIÇÃO: PAPEL SULFITE, GRAMATURA MÍNIMA 75 G, TAMANHO APROX. 620 X 860 MM – BLOCO C/ 50 FOLHAS		
260	9	BLOCO	PAPEL CLIP CHART – SULFITÃO, DESCRIÇÃO: PAPEL SULFITE, GRAMATURA MÍNIMA 75 G, TAMANHO APROX. 620 X 860 MM – BLOCO C/ 50 FOLHAS		
261	37	PACOTE C/ 50 FOLHAS	PAPEL CANSON 120G/M² A4 BRANCO		
262	13	PACOTE C/ 50 FOLHAS	PAPEL CANSON 120G/M² A4 BRANCO		
263	8	PACOTE C/ 40	PAPEL LAMINADO 45X59 (AZUL) GRAMATURA MÍNIMA 70 G/M², TAMANHO APROX. 48 X 60		
264	3	PACOTE C/ 40	PAPEL LAMINADO 45X59 (AZUL) GRAMATURA MÍNIMA 70 G/M², TAMANHO APROX. 48 X 60		
265	8	PACOTE C/ 40	PAPEL LAMINADO 45X59 (PRATA) GRAMATURA MÍNIMA 70 G/M², TAMANHO APROX. 48 X 60		
266	3	PACOTE C/ 40	PAPEL LAMINADO 45X59 (PRATA) GRAMATURA MÍNIMA 70 G/M², TAMANHO APROX. 48 X 60		
267	8	PACOTE C/ 40	PAPEL LAMINADO 45X59 (DOURADO) GRAMATURA MÍNIMA 70 G/M², TAMANHO APROX. 48 X 60		
268	3	PACOTE C/ 40	PAPEL LAMINADO 45X59 (DOURADO) GRAMATURA MÍNIMA 70 G/M², TAMANHO APROX. 48 X 60		
269	8	PACOTE C/ 40	PAPEL LAMINADO 45X59 (VERDE) GRAMATURA MÍNIMA 70 G/M², TAMANHO APROX. 48 X 60		
270	3	PACOTE C/ 40	PAPEL LAMINADO 45X59 (VERDE) GRAMATURA MÍNIMA 70 G/M², TAMANHO APROX. 48 X 60		
271	8	PACOTE C/ 40	PAPEL LAMINADO 45X59 (VERMELHO) GRAMATURA MÍNIMA 70 G/M², TAMANHO APROX. 48 X 60		
272	3	PACOTE C/ 40	PAPEL LAMINADO 45X59 (VERMELHO) GRAMATURA MÍNIMA 70 G/M², TAMANHO APROX. 48 X 60		
273	37	ROLO	PAPEL PARDO KRAFT NATURAL80 GRAMAS 60 CM X150 MM		
274	13	ROLO	PAPEL PARDO KRAFT NATURAL80 GRAMAS 60 CM X150 MM		
275	150	CAIXA C/ 5000 FOLHAS	PAPEL SULFITE A 4 P/ CÓPIA XEROGRÁFICA –GRAMATURA 75G/M² PACOTE C/ 500 FOLHAS, OFFICE IPAPER, PAPEL ALCALINO, CERTIFICAÇÃO CERTFLOR		
276	50	CAIXA C/ 5000 FOLHAS	PAPEL SULFITE A 4 P/ CÓPIA XEROGRÁFICA –GRAMATURA 75G/M² PACOTE C/ 500 FOLHAS, OFFICE IPAPER, PAPEL ALCALINO, CERTIFICAÇÃO CERTFLOR		
277	15	CAIXA C/ 2500 FOLHAS	PAPEL SULFITE A4 RECICLÁVEL 4 P/ CÓPIA XEROGRÁFICA – GRAMATURA 75G/M² PACOTE C/ 500 FOLHAS, OFFICE IPAPER, PAPEL ALCALINO, CERTIFICAÇÃO CERTFLOR.		
278	5	CAIXA C/ 2500 FOLHAS	PAPEL SULFITE A4 RECICLÁVEL 4 P/ CÓPIA XEROGRÁFICA – GRAMATURA 75G/M² PACOTE C/ 500 FOLHAS, OFFICE IPAPER, PAPEL ALCALINO, CERTIFICAÇÃO CERTFLOR.		
279	75	PACOTE C/ 100 FOLHAS	PAPEL SULFITE SALMÃO 4 P/ CÓPIA XEROGRÁFICA – GRAMATURA 75G/M² PACOTE C/ 500 FOLHAS, OFFICE IPAPER, PAPEL ALCALINO, CERTIFICAÇÃO CERTFLOR		
280	25	PACOTE C/ 100 FOLHAS	PAPEL SULFITE SALMÃO 4 P/ CÓPIA XEROGRÁFICA – GRAMATURA 75G/M² PACOTE C/ 500 FOLHAS, OFFICE IPAPER, PAPEL ALCALINO, CERTIFICAÇÃO CERTFLOR		
281	75	PACOTE C/ 100 FOLHAS	PAPEL SULFITE AMARELO 4 P/ CÓPIA XEROGRÁFICA – GRAMATURA 75G/M² PACOTE C/ 500 FOLHAS, OFFICE IPAPER, PAPEL ALCALINO, CERTIFICAÇÃO CERTFLOR		
282	25	PACOTE C/ 100 FOLHAS	PAPEL SULFITE AMARELO 4 P/ CÓPIA XEROGRÁFICA – GRAMATURA 75G/M² PACOTE C/ 500 FOLHAS, OFFICE		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

			IPAPER, PAPEL ALCALINO, CERTIFICAÇÃO CERTFLOR		
283	75	PACOTE C/ 100 FOLHAS	PAPEL SULFITE VERDE 4 P/ CÓPIA XEROGRÁFICA – GRAMATURA 75G/M ² PACOTE C/ 500 FOLHAS, OFFICE IPAPER, PAPEL ALCALINO, CERTIFICAÇÃO CERTFLOR		
284	25	PACOTE C/ 100 FOLHAS	PAPEL SULFITE VERDE 4 P/ CÓPIA XEROGRÁFICA – GRAMATURA 75G/M ² PACOTE C/ 500 FOLHAS, OFFICE IPAPER, PAPEL ALCALINO, CERTIFICAÇÃO CERTFLOR		
285	75	PACOTE C/ 100 FOLHAS	PAPEL SULFITE AZUL 4 P/ CÓPIA XEROGRÁFICA – GRAMATURA 75G/M ² PACOTE C/ 500 FOLHAS, OFFICE IPAPER, PAPEL ALCALINO, CERTIFICAÇÃO CERTFLOR		
286	25	PACOTE C/ 100 FOLHAS	PAPEL SULFITE AZUL 4 P/ CÓPIA XEROGRÁFICA – GRAMATURA 75G/M ² PACOTE C/ 500 FOLHAS, OFFICE IPAPER, PAPEL ALCALINO, CERTIFICAÇÃO CERTFLOR		
287	7	PACOTE C/ 40	PAPEL ESPELHO (AZUL) GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M ² , TAMANHO APROX. 50 X 60 CM		
288	3	PACOTE C/ 40	PAPEL ESPELHO (AZUL) GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M ² , TAMANHO APROX. 50 X 60 CM		
289	7	PACOTE C/ 40	PAPEL ESPELHO (AMARELO) GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M ² , TAMANHO APROX. 50 X 60 CM		
290	3	PACOTE C/ 40	PAPEL ESPELHO (AMARELO) GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M ² , TAMANHO APROX. 50 X 60 CM		
291	7	PACOTE C/ 40	PAPEL ESPELHO (VERDE) GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M ² , TAMANHO APROX. 50 X 60 CM		
292	3	PACOTE C/ 40	PAPEL ESPELHO (VERDE) GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M ² , TAMANHO APROX. 50 X 60 CM		
293	7	PACOTE C/ 40	PAPEL ESPELHO (LARANJA) GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M ² , TAMANHO APROX. 50 X 60 CM		
294	3	PACOTE C/ 40	PAPEL ESPELHO (LARANJA) GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M ² , TAMANHO APROX. 50 X 60 CM		
295	7	PACOTE C/ 40	PAPEL ESPELHO (VERMELHO) GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M ² , TAMANHO APROX. 50 X 60 CM		
296	3	PACOTE C/ 40	PAPEL ESPELHO (VERMELHO) GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M ² , TAMANHO APROX. 50 X 60 CM		
297	600	UNIDADE	PRATO DE PAPELÃO PEQUENO Nº02		
298	200	UNIDADE	PRATO DE PAPELÃO PEQUENO Nº02		
299	600	UNIDADE	PRATO DE PAPELÃO MÉDIO Nº08		
300	200	UNIDADE	PRATO DE PAPELÃO MÉDIO Nº08		
301	112	UNIDADE	PASTA CATALOGO C/ 50 PLASTICOS C/ VISOR		
302	38	UNIDADE	PASTA CATALOGO C/ 50 PLASTICOS C/ VISOR		
303	18	UNIDADE	PASTA SANFONA 12 DIVISÓRIAS 235X330X30MM		
304	7	UNIDADE	PASTA SANFONA 12 DIVISÓRIAS 235X330X30MM		
305	15	CAIXA C/ 25	PASTA SUSPensa KRAFT 200 GRAMAS C/ GRAMPO E VISOR, C/ 200 GRAMAS		
306	5	CAIXA C/ 25	PASTA SUSPensa KRAFT 200 GRAMAS C/ GRAMPO E VISOR, C/ 200 GRAMAS		
307	288	UNIDADE	PINCEL PEQUENO Nº 06 CHATO CABO AMARELO		
308	96	UNIDADE	PINCEL PEQUENO Nº 06 CHATO CABO AMARELO		
309	288	UNIDADE	PINCEL PEQUENO Nº 8 CHATO CABO AMARELO		
310	96	UNIDADE	PINCEL PEQUENO Nº 8 CHATO CABO AMARELO		
311	41	UNIDADE	PISTOLAS DE COLA QUENTE PEQUENA BIVOLT		
312	14	UNIDADE	PISTOLAS DE COLA QUENTE PEQUENA BIVOLT		
313	24	UNIDADE	PISTOLAS DE COLA QUENTE GRANDE BIVOLT		
314	9	UNIDADE	PISTOLAS DE COLA QUENTE GRANDE BIVOLT		
315	157	UNIDADE	PLACA DE ISOPOR 2 CM MEDINDO 0,50 X 1,00 M		
316	53	UNIDADE	PLACA DE ISOPOR 2 CM MEDINDO 0,50 X 1,00 M		
317	375	UNIDADE	RÉGUA 30CM - PLÁSTICA, O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.		
318	125	UNIDADE	RÉGUA 30CM - PLÁSTICA, O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

319	22	UNIDADE	RÉGUA DE MADEIRA DE 1 METRO		
320	8	UNIDADE	RÉGUA DE MADEIRA DE 1 METRO		
321	26	UNIDADE	TESOURA GRANDE DE PICOTAR		
322	9	UNIDADE	TESOURA GRANDE DE PICOTAR		
323	26	UNIDADE	TESOURA GRANDE LISA		
324	9	UNIDADE	TESOURA GRANDE LISA		
325	300	UNIDADE	TESOURA PEQUENA ESCOLAR PONTA ARRENDONDADA MEDINDO AO MENOS 13CM, C/POSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LAMINA EM AÇO INOX, FIXADA POR PARAFUSO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, DEVERÁ CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.		
326	100	UNIDADE	TESOURA PEQUENA ESCOLAR PONTA ARRENDONDADA MEDINDO AO MENOS 13CM, C/POSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LAMINA EM AÇO INOX, FIXADA POR PARAFUSO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, DEVERÁ CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.		
327	150	CAIXA C/ 06 CORES	TINTA ACRILICA 15 ML		
328	50	CAIXA C/ 06 CORES	TINTA ACRILICA 15 ML		
329	150	CAIXA C/ 06 CORES	TINTA GUACHE 15 ML - BASE DE ÁGUA		
330	50	CAIXA C/ 06 CORES	TINTA GUACHE 15 ML - BASE DE ÁGUA		
331	7	POTE	TINTA PARA TECIDO 250 ML- AMARELO CANÁRIO		
332	3	POTE	TINTA PARA TECIDO 250 ML- AMARELO CANÁRIO		
333	7	POTE	TINTA PARA TECIDO 250 ML- AZUL ESCURO		
334	3	POTE	TINTA PARA TECIDO 250 ML- AZUL ESCURO		
335	7	POTE	TINTA PARA TECIDO 250 ML- VERDE ESCURO		
336	3	POTE	TINTA PARA TECIDO 250 ML- VERDE ESCURO		
337	7	POTE	TINTA PARA TECIDO 250 ML- VERMELHO		
338	3	POTE	TINTA PARA TECIDO 250 ML- VERMELHO		
339	7	POTE	TINTA PARA TECIDO 250 ML- ROSA		
340	3	POTE	TINTA PARA TECIDO 250 ML- ROSA		
341	7	POTE	TINTA PARA TECIDO 250 ML- LARANJA		
342	3	POTE	TINTA PARA TECIDO 250 ML- LARANJA		
343	120	CAIXA C/ 06 CORES	TINTURA A DEDO 15 ML - C/ 6 CORES VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCOS PRODUZIDOS C/ MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, C/ NO MÍNIMO 15 ML. - TAMPA C/ ROSCA. NO CARTUCHO DEVE CONSTAR: PARA FAZER PINTURA C/ OS DEDOS, PINCEL OU ESPONJA SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. PRODUTO NÃO INDICADO PARA PINTURA FACIAL . NÃO TÓXICO . PRONTA PARA O USO. C/POSIÇÃO: RESINA PVA, ÁGUA, CARGAS, PIGMENTOS E CONSERVANTES		
344	40	CAIXA C/ 06 CORES	TINTURA A DEDO 15 ML - C/ 6 CORES VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCOS PRODUZIDOS C/ MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, C/ NO MÍNIMO 15 ML. - TAMPA C/ ROSCA. NO CARTUCHO DEVE CONSTAR: PARA FAZER PINTURA C/ OS DEDOS, PINCEL OU ESPONJA SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. PRODUTO NÃO INDICADO PARA PINTURA FACIAL . NÃO TÓXICO . PRONTA PARA O USO. C/POSIÇÃO: RESINA PVA, ÁGUA, CARGAS, PIGMENTOS E CONSERVANTES		
345	90	ROLO 50 M	TNT AZUL MARINHO - C/ APROXIMADAMENTE 1,5 M X 100 METROS		
346	30	ROLO 50 M	TNT AZUL MARINHO - C/ APROXIMADAMENTE 1,5 M X 100 METROS		
347	90	ROLO 50 M	TNT AZUL CLARO - C/ APROXIMADAMENTE 1,5 M X 100 METROS		
348	30	ROLO 50 M	TNT AZUL CLARO - C/ APROXIMADAMENTE 1,5 M X 100 METROS		
349	90	ROLO 50 M	TNT BRANCO - C/ APROXIMADAMENTE 1,5 M X 100 METROS		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



350	30	ROLO 50 M	TNT BRANCO - C/ APROXIMADAMENTE 1,5 M X 100 METROS		
351	90	ROLO 50 M	TNT AMARELO - C/ APROXIMADAMENTE 1,5 M X 100 METROS		
352	30	ROLO 50 M	TNT AMARELO - C/ APROXIMADAMENTE 1,5 M X 100 METROS		
353	90	ROLO 50 M	TNT VERDE BANDEIRA - C/ APROXIMADAMENTE 1,5 M X 100 METROS		
354	30	ROLO 50 M	TNT VERDE BANDEIRA - C/ APROXIMADAMENTE 1,5 M X 100 METROS		
355	90	ROLO 50 M	TNT VERDE CLARO - C/ APROXIMADAMENTE 1,5 M X 100 METROS		
356	30	ROLO 50 M	TNT VERDE CLARO - C/ APROXIMADAMENTE 1,5 M X 100 METROS		
357	90	ROLO 50 M	TNT LARANJA - C/ APROXIMADAMENTE 1,5 M X 100 METROS		
358	30	ROLO 50 M	TNT LARANJA - C/ APROXIMADAMENTE 1,5 M X 100 METROS		
359	90	ROLO 50 M	TNT VERMELHO - C/ APROXIMADAMENTE 1,5 M X 100 METROS		
360	30	ROLO 50 M	TNT VERMELHO - C/ APROXIMADAMENTE 1,5 M X 100 METROS		
361	90	ROLO 50 M	TNT PRETO - C/ APROXIMADAMENTE 1,5 M X 100 METROS		
362	30	ROLO 50 M	TNT PRETO - C/ APROXIMADAMENTE 1,5 M X 100 METROS		
363	90	ROLO 50 M	TNT MARROM - C/ APROXIMADAMENTE 1,5 M X 100 METROS		
364	30	ROLO 50 M	TNT MARROM - C/ APROXIMADAMENTE 1,5 M X 100 METROS		
365	90	ROLO 50 M	TNT ROXO - C/ APROXIMADAMENTE 1,5 M X 100 METROS		
366	30	ROLO 50 M	TNT ROXO - C/ APROXIMADAMENTE 1,5 M X 100 METROS		
367	90	ROLO 50 M	TNT PINK - C/ APROXIMADAMENTE 1,5 M X 100 METROS		
368	30	ROLO 50 M	TNT PINK - C/ APROXIMADAMENTE 1,5 M X 100 METROS		

OBSERVAÇÃO: OS ITENS PARES SÃO EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CLÁUSULA I - DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR**, objeto da licitação Pregão Presencial nº 020/2017;

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços terão validade de **12 (doze) meses**.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Roseira não será obrigada a contratar os serviços referidos na cláusula I desta, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
- 2.3. Não haverá reajuste de preços durante o primeiro ano de vigência deste instrumento, ressalvadas as exceções.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal de Roseira.

CLÁUSULA IV - DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da proposta consolidada da empresa, de acordo com a respectiva classificação constante no Mapa Comparativo de Preços dos autos do procedimento licitatório.

4.2. A cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 020/2017, que precedeu e integra a presente Ata de Registro de Preços.

4.3. A cada prestação de serviços, os preços unitários a serem pagos serão os constantes da proposta consolidada no Pregão Presencial nº 020/2017, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA V - DO LOCAL

5.1. O local e a data do evento serão exarados na respectiva Autorização de Fornecimento (AF).

CLÁUSULA VI - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão feitos com prazo de até 28º (vigésimo oitavo) dia corridos após o recebimento dos serviços/materiais e entrega da nota fiscal/fatura, devidamente assinada pelo Departamento competente da Prefeitura.

6.2. A empresa contratada deverá manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, incluído a prova da inexistência de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440 de 07/07/2011.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo do disposto nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, havendo irregularidades na execução do objeto, a CONTRATADA ficará sujeita à rescisão do contrato e às penalidades de acordo com os seguintes critérios:

- a) Pelo atraso no início da execução da obrigação: multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, com multa em dobro no caso de reincidência;
- b) Pela inexecução parcial do ajuste: multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor restante do contrato;
- c) Pela inexecução total do ajuste: multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento;



d) Pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços por culpa da DETENTORA: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses restantes para o termo final do ajuste.

7.2. No caso de reincidência de irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes ou mais, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato firmado, ficando caracterizada inexecução parcial do objeto.

7.3. Qualquer outra infração a quaisquer cláusulas ou condições previstas neste contrato, ensejará advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento.

7.4. As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos efetuados à CONTRATADA.

7.5. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

7.6. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

7.7. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) A detentora não retirar a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA IX – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do diretor do respectivo departamento.



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 020/2017, seus anexos, as solicitações de compras e as propostas das empresas, classificadas em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2. Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Roseira, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Roseira, de de 2017.

Prefeitura Municipal de Roseira (Contratante)

Empresa (Contratado)

Roseira, 19 de maio de 2017

Jonas Polydoro
Prefeito Municipal



PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2017

PROCESSO Nº 708/2017

ANEXO VII – ESTIMATIVA DE CONSUMO

QUANT.	ESPEC.	PRODUTO
100	CAIXA C/12	APONTADOR SEM DEPÓSITO VERTICAL DE METAL, LÂMINA AÇO INOX, FORMATO RETANGULAR, ATÓXICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETR
50	CAIXA C/12	APONTADOR C/ DEPÓSITO VERTICAL DE PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, MEDIDAS APROXIMADA SEIS CM, ATÓXICO - C/POSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA INOX
120	UNIDADE	APAGADOR DE MADEIRA PARA LOUSA C/ FELTRO
80	UNIDADE	APAGADOR P/ LOUSA BRANCA C/ BASE PLÁSTICA
160	CAIXA C/12	AQUARELA
60	ROLO	BARBANTE GRANDE 08 FIOS 100 % ALGODÃO C/ 305 METROS
50	PACOTE 01 KG	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO
50	PACOTE 01 KG	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO
100	CAIXA C/20	BORRACHA BRANCA N.º 20
25	CAIXA C/20	BORRACHA BRANCA Nº 60
4000	UNIDADE	CADERNO BROCHURÃO – MÍNIMO 96 FOLHAS - TAMANHO 200 MM X 275 MM, C/ PAUTA E MARGENS, 120 G/M²
2200	UNIDADE	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS CD 1/4 - 48 FOLHAS, FORMATO 140 X 200 MM, 23 PAUTAS, CAPA, CONTRACAPA, OFFSET, 90 G/M², FOLHAS INTERNAS, OFFSET, 50 G/M²
250	UNIDADE	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHAS BROCHURA
2000	UNIDADE	CADERNO DE DESENHO SPIRAL GRANDE 48 FOLHAS
300	UNIDADE	CADERNO QUADRICULADO BROCHURA 48 FOLHAS
80	UNIDADE	CAIXA DE ARQUIVO (PLÁSTICO)
80	CAIXA C/50	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO C/ ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA REMOVÍVEL C/ HASTE PARA FIXAÇÃO E FURAÇÃO ANTIFRAXANTE NA COR DA TINTA E PONTEIRA EM POLIPROPILENO PP, NA COR DA TINTA, DIÂMETRO DO CORPO NO MÍNIMO 8 MM, C/PRIMENTO DO CORPO SEM TAMPA 144MM (VARIAÇÃO +/- 2MM), TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA PERMANENTE, ATÓXICA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, DIÂMETRO ESFERA 1,0MM C/PRIMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.
80	CAIXA C/50	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO C/ ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA REMOVÍVEL C/ HASTE PARA FIXAÇÃO E FURAÇÃO ANTIFRAXANTE NA COR DA TINTA E PONTEIRA EM POLIPROPILENO PP, NA COR DA TINTA, DIÂMETRO DO CORPO NO MÍNIMO 8 MM, C/PRIMENTO DO CORPO SEM TAMPA 144MM (VARIAÇÃO +/- 2MM), TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA PERMANENTE, ATÓXICA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, DIÂMETRO ESFERA 1,0MM C/PRIMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.
40	CAIXA C/50	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO C/ ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA REMOVÍVEL C/ HASTE PARA FIXAÇÃO E FURAÇÃO ANTIFRAXANTE NA COR DA TINTA E PONTEIRA EM POLIPROPILENO PP, NA COR DA TINTA, DIÂMETRO DO CORPO NO MÍNIMO 8 MM, C/PRIMENTO DO CORPO SEM TAMPA 144MM (VARIAÇÃO +/- 2MM), TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA PERMANENTE, ATÓXICA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, DIÂMETRO ESFERA 1,0MM C/PRIMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

800	PACOTE C/12	CANETINHA HIDROGRÁFICA CANETINHA HIDROGRÁFICA TIPO JUMBO,PONTA GROSSA C/ 12 CORES, C/ TAMPAS VENTILADAS ACONDICIONADA EM ESTOJO PLÁSTICO TRANSPARENTE, C/ POSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, CARGA A BASE DE ÁGUA, CORANTE UMECTANTES, PAVIL DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.
10	CAIXA C/12	CANETA MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE AMARELO
10	CAIXA C/12	CANETA MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE AZUL
10	CAIXA C/12	CANETA MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE ROSA
10	CAIXA C/12	CANETA MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE VERDE
10	CAIXA C/12	CANETA PERMANENTE PRETA
15	CAIXA C/12	CANETA PILOTO AZUL CANETA HIDROGRÁFICA, PONTO POLIÉSTER 4,0 MM, ESCRITA 1,8MM, TINTA A BASE DE ÁGUA, NÃO RECARREGAVEL. COR AZUL.
15	CAIXA C/12	CANETA PILOTO VERMELHO CANETA HIDROGRÁFICA, PONTO POLIÉSTER 4,0 MM, ESCRITA 1,8MM, TINTA A BASE DE ÁGUA, NÃO RECARREGAVEL. COR VERMELHO.
15	CAIXA C/12	CANETA PILOTO PRETA CANETA HIDROGRÁFICA, PONTO POLIÉSTER 4,0 MM, ESCRITA 1,8MM, TINTA A BASE DE ÁGUA, NÃO RECARREGAVEL. COR PRETO.
15	CAIXA C/12	CANETA PILOTO VERDE CANETA HIDROGRÁFICA, PONTO POLIÉSTER 4,0 MM, ESCRITA 1,8MM, TINTA A BASE DE ÁGUA, NÃO RECARREGAVEL. COR VERDE.
20	CAIXA C/12	CANETA PARA QUADRO BRANCO- AZUL
10	CAIXA C/12	CANETA PARA QUADRO BRANCO-PRETA
10	CAIXA C/12	CANETA PARA QUADRO BRANCO- VERMELHA
10	CAIXA C/12	CANETA PARA QUADRO BRANCO- VERDE
10	PACOTES C/ 50	CARTOLINA 150 GRAMAS 50 X 66 AZUL
10	PACOTES C/ 50	CARTOLINA 150 GRAMAS 50 X 66 AMARELA
10	PACOTES C/ 50	CARTOLINA 150 GRAMAS 50 X 66 VERDE
10	PACOTES C/ 50	CARTOLINA 150 GRAMAS 50 X 66 ROSA
20	PACOTES C/ 100	CARTOLINA BRANCA 150 GRAMAS 50 X 66
30	CAIXA 500 GRAMAS	CLIPS (500 GRAMAS)GRANDE – 4/0
30	CAIXA 500 GRAMAS	CLIPS (500 GRAMAS) MÉDIO-2/0
50	KG	COLA BRANCA CASCOREZ
200	CAIXA C/12	COLA BRANCA PEQUENA 40 GRAMAS
150	CAIXA C/ 06 CORES	COLA COLORIDA 23 GRAMAS
50	CAIXA C/12	COLA DE ISOPOR 40 GRAMAS
20	ROLO	CONTACT TRANSPARENTE 45 CM X 25 M
10	ROLO	CONTACT –AZUL
10	ROLO	CONTACT –VERMELHO
10	ROLO	CONTACT –PRETO
20	CAIXA C/12	CORRETIVO LÍQUIDO, CONTENDO 18 ML, A BASE DE ÁGUA C/ VENCIMENTO DE 12 MESES
200	ROLO	DUREX LARGO FITA ADESIVA TRANSPARENTE – MEDINDO APROX. 48MM X 45M. C/ VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESAS NO ATO DA ENTREGA.
200	ROLO	DUREX GRANDE (FINO) FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MMX65M. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES NO ATO DA ENTREGA
15	CAIXA C/250	ENVELOPE PARDOS 80G 229 X 324 GRANDE
500	UNIDADE	ENVELOPE BRANCO 16X23
15	CAIXA C/400	ENVELOPE PLÁSTICO OFÍCIO GROSSO 015/4 FUROS-240X32,5MM
10	CAIXA C/1000	ENVELOPE PLÁSTICO OFÍCIO FINO 0,06/4 FUROS-240X32,5MM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

20	PACOTE FOLHAS	C/100	ETIQUETA 288,5MMX200,0MM (1 ETIQUETA POR FOLHA)
180	ROLO		FITA DUPLA FACE 12X30
300	ROLO		FITA CREPE BRANCA MEDINDO 18 MM X 50 M
50	ROLO		FITILHO 05MMX50M BRANCO
50	ROLO		FITILHO 05MMX50M VERMELHO
50	ROLO		FITILHO 05MMX50M AZUL
50	ROLO		FITILHO 05MMX50M LARANJA
50	ROLO		FITILHO 05MMX50M VERDE
50	ROLO		FITILHO 05MMX50M AMARELO
50	ROLO		FITILHO 05MMX50M PRATA
50	ROLO		FITILHO 05MMX50M DOURADO
30	PACOTES FOLHAS	C/ 10	FOLHA DE EVA 60 X 40 X 2MM (PRETO)
30	PACOTES FOLHAS	C/ 10	FOLHA DE EVA 60 X 40 X 2MM (VERMELHO)
30	PACOTES FOLHAS	C/ 10	FOLHA DE EVA 60 X 40 X 2MM (BRANCO)
30	PACOTES FOLHAS	C/ 10	FOLHA DE EVA 60 X 40 X 2MM (AZUL MARINHO)
30	PACOTES FOLHAS	C/ 10	FOLHA DE EVA 60 X 40 X 2MM (AZUL CLARO)
30	PACOTES FOLHAS	C/ 10	FOLHA DE EVA 60 X 40 X 2MM (VERDE BANDEIRA)
30	PACOTES FOLHAS	C/ 10	FOLHA DE EVA 60 X 40 X 2MM (LARANJA)
30	PACOTES FOLHAS	C/ 10	FOLHA DE EVA 60 X 40 X 2MM (AMARELO)
30	PACOTES FOLHAS	C/ 10	FOLHA DE EVA 60 X 40 X 2MM (LILÁS)
30	PACOTES FOLHAS	C/ 10	FOLHA DE EVA 60 X 40 X 2MM (MARROM)
30	PACOTES FOLHAS	C/ 10	FOLHA DE EVA 60 X 40 X 2MM (ROSA)
25	PACOTES FOLHAS	C/ 05	FOLHA DE EVA C/ GLITER 60 X 40 X 2MM (VERMELHO)
25	PACOTES FOLHAS	C/ 05	FOLHA DE EVA C/ GLITER 60 X 40 X 2MM (VERDE)
25	PACOTES FOLHAS	C/ 05	FOLHA DE EVA C/ GLITER 60 X 40 X 2MM (DOURADO)
25	PACOTES FOLHAS	C/ 05	FOLHA DE EVA C/ GLITER 60 X 40 X 2MM (PRATA)
25	PACOTES FOLHAS	C/ 05	FOLHA DE EVA C/ GLITER 60 X 40 X 2MM (PINK)
25	PACOTES FOLHAS	C/ 05	FOLHA DE EVA C/ GLITER 60 X 40 X 2MM (AZUL)
500	CAIXA CORES	C/ 12	GIZÃO DE CERA GIZ DE CERA JUMBO, C/ 12 CORES, ATÓXICO. DIMENSÃO: 12MM DIÂMETRO E 98MM C/PRIMENTO (VARIAÇÃO +/- 2MM). C/POSIÇÃO A BASE DE CERA, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. PRODUTO C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO
10	CAIXA C/50		GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO PLASTIFICADO GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO PLASTIFICADO
10	CAIXA C/50		GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO PLASTIFICADO (CORES SORTIDAS) ANTIALÉRGICO PLASTIFICADO
10	UNIDADE		GRAMPEADOR DE MADEIRA (TIPO TAPECEIRO) PARA UTILIZAR C/ GRAMPOS 106/6 - 106/8
25	UNIDADE		GRAMPEADOR GRANDE MESA 23/6 GRAMPEIA ATÉ 80 FOLHAS
4	CAIXA C/ 5000		GRAMPO P/ GRAMPEADOR MESA 23/8
60	CAIXA C/ 5000		GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6
50	CAIXA C/5000		GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

300	CAIXA C/ 12 CORES	LAPIS DE COR (GRANDE) MODELO SEXTAVADO, 12 CORES, CORPO ENVERNIZADO C/ VERNIZ BRILHANTES, APONTADOS. DIMENSÕES: 175 MM (VARIAÇÃO DE +/- 10 MM), MINA COLORIDA EM CORES LIMPAS, PRODUZIDAS C/ MATÉRIAS-PRIMAS ATOXICAS, C/ TRAÇO NÍTIDO E UNIFORME, APRESENTANDO RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO. CORPO FEITO EM MADEIRA REFLORESTADA, LEVE, SECA, SEM NÓS OU RACHADURAS. EMBALADOS EM ESTOJO DE PAPEL CARTÃO RESISTENTE.
100	CAIXA C/ 72	LAPIS PRETO N.º 02 GRAFITE Nº2, FORMATO REDONDO, ENVERNIZADO C/ VERNIZ BRILHANTE, CORPO NA COR PRETO, APONTADO, MEDINDO 175 MM (VARIAÇÃO +/- 10 MM) DE C/PRIMENTO. MINA EM FORMATO CILÍNDRICO, ATÓXICA. DEVE HAVER COLAGEM PERFEITA ENTRE AS DUAS PARTES E ADERÊNCIA DA MINA NA MADEIRA, DE MANEIRA QUE NÃO SE SOLTEM DENTRO DO LÁPIS. CORPO FEITO EM MADEIRA REFLORESTADA, LEVE, SECA, SEM NÓS OU RACHADURAS.
10	PACOTE C/ 10	LAXTEX BRANCO
400	UNIDADE	LIXA DE PAREDE PRETA
50	UNIDADE	LIVRO ATA SEM MARGEM PRETO 100 FOLHAS 210 X 230
30	UNIDADE	LIVRO ATA SEM MARGEM PRETO 200 FOLHAS 210 X 230
600	CAIXA C/ 06 CORES	MASSINHA PARA MODELAR 90 GRAMAS MASSA PARA FAZER MODELAGEM E QUE POSSA SER PINTADA C/ GUACHE OU VERNIZ, ESTOJO C/ 06 CORES, A BASE DE CARBOIDRATOS DE ÁGUA, CARBO-HIDRATOS DE CEREAIS, CLORETO DE SÓDIO, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, AROMA, METIL PARABEN E PIGMENTOS, MASSA C/ TEXTURA SUPERMACIA, CORES VIVAS E QUE NÃO ESFARELA, PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, C/ VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA . PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.
25	CAIXA DE PLÁSTICO	ORGANIZADORES AM. MÉDIO C/ ALÇA TIPO TUPEWARE ORGANIZADORA CAIXA TRANSPARENTE - 30 L - DIMENSÕES: A X C X L:42,5 X 30,7 X 30,5CM
50	PACOTES C/ 20	PALITO DE CHURRASCO
50	PACOTES C/ 20	PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA
10	PACOTES C/ 20	PAPEL CARTÃO COLORIDO 48 X 66CM (PRETO)
10	PACOTES C/ 20	PAPEL CARTÃO COLORIDO 48 X 66CM (VERMELHO)
10	PACOTES C/ 20	PAPEL CARTÃO COLORIDO 48 X 66CM (BRANCO)
10	PACOTES C/ 20	PAPEL CARTÃO COLORIDO 48 X 66CM (AZUL MARINHO)
10	PACOTES C/ 20	PAPEL CARTÃO COLORIDO 48 X 66CM (VERDE BANDEIRA)
10	PACOTES C/ 20	PAPEL CARTÃO COLORIDO 48 X 66CM (LARANJA)
10	PACOTES C/ 20	PAPEL CARTÃO COLORIDO 48 X 66CM (AMARELO)
10	PACOTES C/ 20	PAPEL CARTÃO COLORIDO 48 X 66CM (LILÁS)
10	PACOTES C/ 20	PAPEL CARTÃO COLORIDO 48 X 66CM (MARROM)
10	PACOTES C/ 20	PAPEL CARTÃO COLORIDO 48 X 66CM (ROSA)
20	PACOTES C/ 20 FOLHAS	PAPEL COLOR SET 110 GRAMAS 48 X 66 CM (PRETO)
20	PACOTES C/ 20 FOLHAS	PAPEL COLOR SET 110 GRAMAS 48 X 66 CM (VERMELHO)
20	PACOTES C/ 20 FOLHAS	PAPEL COLOR SET 110 GRAMAS 48 X 66 CM (BRANCO)
20	PACOTES C/ 20 FOLHAS	PAPEL COLOR SET 110 GRAMAS 48 X 66 CM (AZUL MARINHO)
20	PACOTES C/ 20 FOLHAS	PAPEL COLOR SET 110 GRAMAS 48 X 66 CM (VERDE BANDEIRA)
20	PACOTES C/ 20 FOLHAS	PAPEL COLOR SET 110 GRAMAS 48 X 66 CM (LARANJA)
20	PACOTES C/ 20 FOLHAS	PAPEL COLOR SET 110 GRAMAS 48 X 66 CM (AMARELO)
20	PACOTES C/ 20 FOLHAS	PAPEL COLOR SET 110 GRAMAS 48 X 66 CM (LILÁS)
20	PACOTES C/ 20 FOLHAS	PAPEL COLOR SET 110 GRAMAS 48 X 66 CM (MARROM)
20	PACOTES C/ 20 FOLHAS	PAPEL COLOR SET 110 GRAMAS 48 X 66 CM (ROSA)
19	CAIXA C/20	PAPEL CREPON (PRETO), GRAMATURA MÍNIMA 18G/M², TAMANHO APROX.: 48 CM X 2 M
19	CAIXA C/20	PAPEL CREPON (BRANCO) GRAMATURA MÍNIMA 18G/M², TAMANHO APROX.: 48 CM X 2 M

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

19	CAIXA C/20	PAPEL CREPON (VERMELHO) GRAMATURA MÍNIMA 18G/M², TAMANHO APROX.: 48 CM X 2 M
19	CAIXA C/20	PAPEL CREPON (MARROM) GRAMATURA MÍNIMA 18G/M², TAMANHO APROX.: 48 CM X 2 M
19	CAIXA C/20	PAPEL CREPON (AZUL) GRAMATURA MÍNIMA 18G/M², TAMANHO APROX.: 48 CM X 2 M
19	CAIXA C/20	PAPEL CREPON (VERDE) GRAMATURA MÍNIMA 18G/M², TAMANHO APROX.: 48 CM X 2 M
19	CAIXA C/20	PAPEL CREPON (ROSA) GRAMATURA MÍNIMA 18G/M², TAMANHO APROX.: 48 CM X 2 M
19	CAIXA C/20	PAPEL CREPON (AMARELO) GRAMATURA MÍNIMA 18G/M², TAMANHO APROX.: 48 CM X 2 M
33	BLOCO	PAPEL CLIP CHART – SULFITÃO, DESCRIÇÃO: PAPEL SULFITE, GRAMATURA MÍNIMA 75 G, TAMANHO APROX. 620 X 860 MM – BLOCO C/ 50 FOLHAS
50	PACOTE C/ 50 FOLHAS	PAPEL CANSON 120G/M² A4 BRANCO
11	PACOTE C/ 40	PAPEL LAMINADO 45X59 (AZUL) GRAMATURA MÍNIMA 70 G/M², TAMANHO APROX. 48 X 60
11	PACOTE C/ 40	PAPEL LAMINADO 45X59 (PRATA) GRAMATURA MÍNIMA 70 G/M², TAMANHO APROX. 48 X 60
11	PACOTE C/ 40	PAPEL LAMINADO 45X59 (DOURADO) GRAMATURA MÍNIMA 70 G/M², TAMANHO APROX. 48 X 60
11	PACOTE C/ 40	PAPEL LAMINADO 45X59 (VERDE) GRAMATURA MÍNIMA 70 G/M², TAMANHO APROX. 48 X 60
11	PACOTE C/ 40	PAPEL LAMINADO 45X59 (VERMELHO) GRAMATURA MÍNIMA 70 G/M², TAMANHO APROX. 48 X 60
50	ROLO	PAPEL PARDO KRAFT NATURAL80 GRAMAS 60 CM X150 MM
200	CAIXA C/ 5000 FOLHAS	PAPEL SULFITE A 4 P/ CÓPIA XEROGRÁFICA –GRAMATURA 75G/M² PACOTE C/ 500 FOLHAS, OFFICE IPAPER, PAPEL ALCALINO, CERTIFICAÇÃO CERTFLOR
20	CAIXA C/ 2500 FOLHAS	PAPEL SULFITE A4 RECICLÁVEL 4 P/ CÓPIA XEROGRÁFICA –GRAMATURA 75G/M² PACOTE C/ 500 FOLHAS, OFFICE IPAPER, PAPEL ALCALINO, CERTIFICAÇÃO CERTFLOR.
100	PACOTE C/ 100 FOLHAS	PAPEL SULFITE SALMÃO 4 P/ CÓPIA XEROGRÁFICA –GRAMATURA 75G/M² PACOTE C/ 500 FOLHAS, OFFICE IPAPER, PAPEL ALCALINO, CERTIFICAÇÃO CERTFLOR
100	PACOTE C/ 100 FOLHAS	PAPEL SULFITE AMARELO 4 P/ CÓPIA XEROGRÁFICA –GRAMATURA 75G/M² PACOTE C/ 500 FOLHAS, OFFICE IPAPER, PAPEL ALCALINO, CERTIFICAÇÃO CERTFLOR
100	PACOTE C/ 100 FOLHAS	PAPEL SULFITE VERDE 4 P/ CÓPIA XEROGRÁFICA –GRAMATURA 75G/M² PACOTE C/ 500 FOLHAS, OFFICE IPAPER, PAPEL ALCALINO, CERTIFICAÇÃO CERTFLOR
100	PACOTE C/ 100 FOLHAS	PAPEL SULFITE AZUL 4 P/ CÓPIA XEROGRÁFICA –GRAMATURA 75G/M² PACOTE C/ 500 FOLHAS, OFFICE IPAPER, PAPEL ALCALINO, CERTIFICAÇÃO CERTFLOR
10	PACOTE C/ 40	PAPEL ESPELHO (AZUL) GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M², TAMANHO APROX. 50 X 60 CM
10	PACOTE C/ 40	PAPEL ESPELHO (AMARELO) GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M², TAMANHO APROX. 50 X 60 CM
10	PACOTE C/ 40	PAPEL ESPELHO (VERDE) GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M², TAMANHO APROX. 50 X 60 CM
10	PACOTE C/ 40	PAPEL ESPELHO (LARANJA) GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M², TAMANHO APROX. 50 X 60 CM
10	PACOTE C/ 40	PAPEL ESPELHO (VERMELHO) GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M², TAMANHO APROX. 50 X 60 CM
800	UNIDADE	PRATO DE PAPELÃO PEQUENO Nº02
800	UNIDADE	PRATO DE PAPELÃO MÉDIO Nº08
150	UNIDADE	PASTA CATALOGO C/ 50 PLASTICOS C/ VISOR
25	UNIDADE	PASTA SANFONA 12 DIVISÓRIAS 235X330X30MM
20	CAIXA C/ 25	PASTA SUSPENSA KRAFT 200 GRAMAS C/ GRAMPO E VISOR, C/ 200 GRAMAS
384	UNIDADE	PINCEL PEQUENO Nº 06 CHATO CABO AMARELO
384	UNIDADE	PINCEL PEQUENO Nº 8 CHATO CABO AMARELO
55	UNIDADE	PISTOLAS DE COLA QUENTE PEQUENA BIVOLT
33	UNIDADE	PISTOLAS DE COLA QUENTE GRANDE BIVOLT
210	UNIDADE	PLACA DE ISOPOR 2 CM MEDINDO 0,50 X 1,00 M
500	UNIDADE	RÉGUA 30CM - PLÁSTICA, O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.
30	UNIDADE	RÉGUA DE MADEIRA DE 1 METRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

35	UNIDADE	TESOURA GRANDE DE PICOTAR
35	UNIDADE	TESOURA GRANDE LISA
400	UNIDADE	TESOURA PEQUENA ESCOLAR PONTA ARRENDONDA MEDINDO AO MENOS 13CM, C/POSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LAMINA EM AÇO INOX, FIXADA POR PARAFUSO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, DEVERÁ CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.
200	CAIXA C/ 06 CORES	TINTA ACRILICA 15 ML
200	CAIXA C/ 06 CORES	TINTA GUACHE 15 ML - BASE DE ÁGUA
10	POTE	TINTA PARA TECIDO 250 ML- AMARELO CANÁRIO
10	POTE	TINTA PARA TECIDO 250 ML- AZUL ESCURO
10	POTE	TINTA PARA TECIDO 250 ML- VERDE ESCURO
10	POTE	TINTA PARA TECIDO 250 ML- VERMELHO
10	POTE	TINTA PARA TECIDO 250 ML- ROSA
10	POTE	TINTA PARA TECIDO 250 ML- LARANJA
160	CAIXA C/ 06 CORES	TINTURA A DEDO 15 ML - C/ 6 CORES VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCOS PRODUZIDOS C/ MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, C/ NO MÍNIMO 15 ML. - TAMPA C/ ROSCA. NO CARTUCHO DEVE CONSTAR: PARA FAZER PINTURA C/ OS DEDOS, PINCEL OU ESPONJA SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. PRODUTO NÃO INDICADO PARA PINTURA FACIAL . NÃO TÓXICO . PRONTA PARA O USO. C/POSIÇÃO: RESINA PVA, ÁGUA, CARGAS, PIGMENTOS E CONSERVANTES
120	ROLO 50 M	TNT AZUL MARINHO - C/ APROXIMADAMENTE 1,5 M X 100 METROS
120	ROLO 50 M	TNT AZUL CLARO - C/ APROXIMADAMENTE 1,5 M X 100 METROS
120	ROLO 50 M	TNT BRANCO - C/ APROXIMADAMENTE 1,5 M X 100 METROS
120	ROLO 50 M	TNT AMARELO - C/ APROXIMADAMENTE 1,5 M X 100 METROS
120	ROLO 50 M	TNT VERDE BANDEIRA - C/ APROXIMADAMENTE 1,5 M X 100 METROS
120	ROLO 50 M	TNT VERDE CLARO - C/ APROXIMADAMENTE 1,5 M X 100 METROS
120	ROLO 50 M	TNT LARANJA - C/ APROXIMADAMENTE 1,5 M X 100 METROS
120	ROLO 50 M	TNT VERMELHO - C/ APROXIMADAMENTE 1,5 M X 100 METROS
120	ROLO 50 M	TNT PRETO - C/ APROXIMADAMENTE 1,5 M X 100 METROS
120	ROLO 50 M	TNT MARROM - C/ APROXIMADAMENTE 1,5 M X 100 METROS
120	ROLO 50 M	TNT ROXO - C/ APROXIMADAMENTE 1,5 M X 100 METROS
120	ROLO 50 M	TNT PINK - C/ APROXIMADAMENTE 1,5 M X 100 METROS

Roseira, 19 de maio de 2017

Jonas Polydoro
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017
PROCESSO Nº 012/2017

ANEXO VIII – TERMO DE REFERÊNCIA

OBSERVAÇÕES:

OS VENCEDORES TERÃO QUE TRAZER AMOSTRAS DOS SEGUINTE ITENS NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL, DENTRO DO PRAZO DE 03(TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS O CERTAME;

DOS ITENS 133 AO 154; 155 AO 166; 203 AO 222; 223 AO 242 – TRAZER APENAS UMA AMOSTRA;

DOS ITENS 275 AO 286 – TRAZER APENAS UM PACOTE DE 500 FOLHAS.

ITEM	ESPEC.	PRODUTO
1	CAIXA C/12	APONTADOR SEM DEPÓSITO VERTICAL DE METAL, LÂMINA AÇO INOX, FORMATO RETANGULAR, ATÓXICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO
2	CAIXA C/12	APONTADOR SEM DEPÓSITO VERTICAL DE METAL, LÂMINA AÇO INOX, FORMATO RETANGULAR, ATÓXICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO
3	CAIXA C/12	APONTADOR C/ DEPÓSITO VERTICAL DE PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, MEDIDAS APROXIMADA SEIS CM, ATÓXICO - C/POSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA INOX
4	CAIXA C/12	APONTADOR C/ DEPÓSITO VERTICAL DE PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, MEDIDAS APROXIMADA SEIS CM, ATÓXICO - C/POSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA INOX
5	UNIDADE	APAGADOR DE MADEIRA PARA LOUSA C/ FELTRO
6	UNIDADE	APAGADOR DE MADEIRA PARA LOUSA C/ FELTRO
7	UNIDADE	APAGADOR P/ LOUSA BRANCA C/ BASE PLÁSTICA
8	UNIDADE	APAGADOR P/ LOUSA BRANCA C/ BASE PLÁSTICA
17	CAIXA C/20	BORRACHA BRANCA N.º 20
18	CAIXA C/20	BORRACHA BRANCA N.º 20
19	CAIXA C/20	BORRACHA BRANCA Nº 60
20	CAIXA C/20	BORRACHA BRANCA Nº 60
21	UNIDADE	CADERNO BROCHURÃO – MÍNIMO 96 FOLHAS - TAMANHO 200 MM X 275 MM, C/ PAUTA E MARGENS, 120 G/M²
22	UNIDADE	CADERNO BROCHURÃO – MÍNIMO 96 FOLHAS - TAMANHO 200 MM X 275 MM, C/ PAUTA E MARGENS, 120 G/M²
23	UNIDADE	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS CD 1/4 - 48 FOLHAS, FORMATO 140 X 200 MM, 23 PAUTAS, CAPA, CONTRACAPA, OFFSET, 90 G/M², FOLHAS INTERNAS, OFFSET, 50 G/M²
24	UNIDADE	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS CD 1/4 - 48 FOLHAS, FORMATO 140 X 200 MM, 23 PAUTAS, CAPA, CONTRACAPA, OFFSET, 90 G/M², FOLHAS INTERNAS, OFFSET, 50 G/M²
33	CAIXA C/50	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO C/ ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA REMOVÍVEL C/ HASTE PARA FIXAÇÃO E FURAÇÃO ANTIFRAXANTE NA COR DA TINTA E PONTEIRA EM POLIPROPILENO PP, NA COR DA TINTA, DIÂMETRO DO CORPO NO MÍNIMO 8 MM, C/PRIMENTO DO CORPO SEM TAMPA 144MM (VARIAÇÃO +/- 2MM), TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA PERMANENTE, ATÓXICA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, DIÂMETRO ESFERA 1,0MM C/PRIMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.
34	CAIXA C/50	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO C/ ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA REMOVÍVEL C/ HASTE PARA FIXAÇÃO E FURAÇÃO ANTIFRAXANTE NA COR DA TINTA E PONTEIRA EM POLIPROPILENO PP, NA COR DA TINTA, DIÂMETRO DO CORPO NO MÍNIMO 8 MM,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

		C/PRIMENTO DO CORPO SEM TAMPA 144MM (VARIAÇÃO +/- 2MM), TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA PERMANENTE, ATÓXICA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, DIÂMETRO ESFERA 1,0MM C/PRIMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.
35	CAIXA C/50	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO C/ ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA REMOVÍVEL C/ HASTE PARA FIXAÇÃO E FURAÇÃO ANTIFRAXANTE NA COR DA TINTA E PONTEIRA EM POLIPROPILENO PP, NA COR DA TINTA, DIÂMETRO DO CORPO NO MÍNIMO 8 MM, C/PRIMENTO DO CORPO SEM TAMPA 144MM (VARIAÇÃO +/- 2MM), TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA PERMANENTE, ATÓXICA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, DIÂMETRO ESFERA 1,0MM C/PRIMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.
36	CAIXA C/50	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO C/ ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA REMOVÍVEL C/ HASTE PARA FIXAÇÃO E FURAÇÃO ANTIFRAXANTE NA COR DA TINTA E PONTEIRA EM POLIPROPILENO PP, NA COR DA TINTA, DIÂMETRO DO CORPO NO MÍNIMO 8 MM, C/PRIMENTO DO CORPO SEM TAMPA 144MM (VARIAÇÃO +/- 2MM), TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA PERMANENTE, ATÓXICA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, DIÂMETRO ESFERA 1,0MM C/PRIMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.
37	CAIXA C/50	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA , CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO C/ ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA REMOVÍVEL C/ HASTE PARA FIXAÇÃO E FURAÇÃO ANTIFRAXANTE NA COR DA TINTA E PONTEIRA EM POLIPROPILENO PP, NA COR DA TINTA, DIÂMETRO DO CORPO NO MÍNIMO 8 MM, C/PRIMENTO DO CORPO SEM TAMPA 144MM (VARIAÇÃO +/- 2MM), TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA PERMANENTE, ATÓXICA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, DIÂMETRO ESFERA 1,0MM C/PRIMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.
38	CAIXA C/50	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA , CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO C/ ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA REMOVÍVEL C/ HASTE PARA FIXAÇÃO E FURAÇÃO ANTIFRAXANTE NA COR DA TINTA E PONTEIRA EM POLIPROPILENO PP, NA COR DA TINTA, DIÂMETRO DO CORPO NO MÍNIMO 8 MM, C/PRIMENTO DO CORPO SEM TAMPA 144MM (VARIAÇÃO +/- 2MM), TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA PERMANENTE, ATÓXICA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, DIÂMETRO ESFERA 1,0MM C/PRIMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.
39	PACOTE C/12	CANETINHA HIDROGRÁFICA CANETINHA HIDROGRÁFICA TIPO JUMBO,PONTA GROSSA C/ 12 CORES, C/ TAMPA VENTILADA ACONDICIONADA EM ESTOJO PLÁSTICO TRANSPARENTE, C/POSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, CARGA A BASE DE ÁGUA, CORANTE UMECTANTES, PAVIL DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIESTER, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.
40	PACOTE C/12	CANETINHA HIDROGRÁFICA CANETINHA HIDROGRÁFICA TIPO JUMBO,PONTA GROSSA C/ 12 CORES, C/ TAMPA VENTILADA ACONDICIONADA EM ESTOJO PLÁSTICO TRANSPARENTE, C/POSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, CARGA A BASE DE ÁGUA, CORANTE UMECTANTES, PAVIL DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIESTER, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.
51	CAIXA C/12	CANETA PILOTO AZUL CANETA HIDROGRÁFICA, PONTO POLIÉSTER 4,0 MM, ESCRITA 1,8MM, TINTA A BASE DE AGUA, NÃO RECARREGAVEL. COR AZUL.
52	CAIXA C/12	CANETA PILOTO AZUL CANETA HIDROGRÁFICA, PONTO POLIÉSTER 4,0 MM, ESCRITA 1,8MM, TINTA A BASE DE AGUA, NÃO RECARREGAVEL. COR AZUL.
53	CAIXA C/12	CANETA PILOTO VERMELHO CANETA HIDROGRÁFICA, PONTO POLIÉSTER 4,0 MM, ESCRITA 1,8MM, TINTA A BASE DE AGUA, NÃO RECARREGAVEL. COR VERMELHO.
54	CAIXA C/12	CANETA PILOTO VERMELHO CANETA HIDROGRÁFICA, PONTO POLIÉSTER 4,0 MM, ESCRITA 1,8MM, TINTA A BASE DE AGUA, NÃO RECARREGAVEL. COR VERMELHO.
55	CAIXA C/12	CANETA PILOTO PRETA CANETA HIDROGRÁFICA, PONTO POLIÉSTER 4,0 MM, ESCRITA 1,8MM, TINTA A BASE DE AGUA, NÃO RECARREGAVEL. COR PRETO.
56	CAIXA C/12	CANETA PILOTO PRETA CANETA HIDROGRÁFICA, PONTO POLIÉSTER 4,0 MM, ESCRITA 1,8MM, TINTA A BASE DE AGUA, NÃO RECARREGAVEL. COR PRETO.
57	CAIXA C/12	CANETA PILOTO VERDE CANETA HIDROGRÁFICA, PONTO POLIÉSTER 4,0 MM, ESCRITA 1,8MM, TINTA A BASE DE AGUA, NÃO RECARREGAVEL. COR VERDE.
58	CAIXA C/12	CANETA PILOTO VERDE CANETA HIDROGRÁFICA, PONTO POLIÉSTER 4,0 MM, ESCRITA 1,8MM, TINTA A BASE DE AGUA, NÃO RECARREGAVEL. COR VERDE.
97	CAIXA C/12	CORRETIVO LÍQUIDO, CONTENDO 18 ML, A BASE DE ÁGUA C/ VENCIMENTO DE 12 MESES
98	CAIXA C/12	CORRETIVO LÍQUIDO, CONTENDO 18 ML, A BASE DE ÁGUA C/ VENCIMENTO DE 12 MESES
133	PACOTES C/ 10 FOLHAS	FOLHA DE EVA 60 X 40 X 2MM (PRETO)
134	PACOTES C/ 10 FOLHAS	FOLHA DE EVA 60 X 40 X 2MM (PRETO)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

135	PACOTES C/ 10 FOLHAS	FOLHA DE EVA 60 X 40 X 2MM (VERMELHO)
136	PACOTES C/ 10 FOLHAS	FOLHA DE EVA 60 X 40 X 2MM (VERMELHO)
137	PACOTES C/ 10 FOLHAS	FOLHA DE EVA 60 X 40 X 2MM (BRANCO)
138	PACOTES C/ 10 FOLHAS	FOLHA DE EVA 60 X 40 X 2MM (BRANCO)
139	PACOTES C/ 10 FOLHAS	FOLHA DE EVA 60 X 40 X 2MM (AZUL MARINHO)
140	PACOTES C/ 10 FOLHAS	FOLHA DE EVA 60 X 40 X 2MM (AZUL MARINHO)
141	PACOTES C/ 10 FOLHAS	FOLHA DE EVA 60 X 40 X 2MM (AZUL CLARO)
142	PACOTES C/ 10 FOLHAS	FOLHA DE EVA 60 X 40 X 2MM (AZUL CLARO)
143	PACOTES C/ 10 FOLHAS	FOLHA DE EVA 60 X 40 X 2MM (VERDE BANDEIRA)
144	PACOTES C/ 10 FOLHAS	FOLHA DE EVA 60 X 40 X 2MM (VERDE BANDEIRA)
145	PACOTES C/ 10 FOLHAS	FOLHA DE EVA 60 X 40 X 2MM (LARANJA)
146	PACOTES C/ 10 FOLHAS	FOLHA DE EVA 60 X 40 X 2MM (LARANJA)
147	PACOTES C/ 10 FOLHAS	FOLHA DE EVA 60 X 40 X 2MM (AMARELO)
148	PACOTES C/ 10 FOLHAS	FOLHA DE EVA 60 X 40 X 2MM (AMARELO)
149	PACOTES C/ 10 FOLHAS	FOLHA DE EVA 60 X 40 X 2MM (LILÁS)
150	PACOTES C/ 10 FOLHAS	FOLHA DE EVA 60 X 40 X 2MM (LILÁS)
151	PACOTES C/ 10 FOLHAS	FOLHA DE EVA 60 X 40 X 2MM (MARROM)
152	PACOTES C/ 10 FOLHAS	FOLHA DE EVA 60 X 40 X 2MM (MARROM)
153	PACOTES C/ 10 FOLHAS	FOLHA DE EVA 60 X 40 X 2MM (ROSA)
154	PACOTES C/ 10 FOLHAS	FOLHA DE EVA 60 X 40 X 2MM (ROSA)
155	PACOTES C/ 05 FOLHAS	FOLHA DE EVA C/ GLITER 60 X 40 X 2MM (VERMELHO)
156	PACOTES C/ 05 FOLHAS	FOLHA DE EVA C/ GLITER 60 X 40 X 2MM (VERMELHO)
157	PACOTES C/ 05 FOLHAS	FOLHA DE EVA C/ GLITER 60 X 40 X 2MM (VERDE)
158	PACOTES C/ 05 FOLHAS	FOLHA DE EVA C/ GLITER 60 X 40 X 2MM (VERDE)
159	PACOTES C/ 05 FOLHAS	FOLHA DE EVA C/ GLITER 60 X 40 X 2MM (DOURADO)
160	PACOTES C/ 05 FOLHAS	FOLHA DE EVA C/ GLITER 60 X 40 X 2MM (DOURADO)
161	PACOTES C/ 05 FOLHAS	FOLHA DE EVA C/ GLITER 60 X 40 X 2MM (PRATA)
162	PACOTES C/ 05 FOLHAS	FOLHA DE EVA C/ GLITER 60 X 40 X 2MM (PRATA)
163	PACOTES C/ 05 FOLHAS	FOLHA DE EVA C/ GLITER 60 X 40 X 2MM (PINK)
164	PACOTES C/ 05 FOLHAS	FOLHA DE EVA C/ GLITER 60 X 40 X 2MM (PINK)
165	PACOTES C/ 05 FOLHAS	FOLHA DE EVA C/ GLITER 60 X 40 X 2MM (AZUL)
166	PACOTES C/ 05 FOLHAS	FOLHA DE EVA C/ GLITER 60 X 40 X 2MM (AZUL)
167	CAIXA C/ 12 CORES	GIZÃO DE CERA GIZ DE CERA JUMBO, C/ 12 CORES, ATÓXICO. DIMENSÃO: 12MM DIÂMETRO E 98MM C/PRIMENTO (VARIAÇÃO +/- 2MM). C/POSIÇÃO A BASE DE CERA, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. PRODUTO C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO
168	CAIXA C/ 12 CORES	GIZÃO DE CERA GIZ DE CERA JUMBO, C/ 12 CORES, ATÓXICO. DIMENSÃO: 12MM DIÂMETRO E 98MM C/PRIMENTO (VARIAÇÃO +/- 2MM). C/POSIÇÃO A BASE DE CERA, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. PRODUTO C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO
169	CAIXA C/50	GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO PLASTIFICADO GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO PLASTIFICADO
170	CAIXA C/50	GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO PLASTIFICADO GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO PLASTIFICADO
171	CAIXA C/50	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO PLASTIFICADO (CORES SORTIDAS) ANTIALÉRGICO PLASTIFICADO
172	CAIXA C/50	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO PLASTIFICADO (CORES SORTIDAS) ANTIALÉRGICO PLASTIFICADO
173	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MADEIRA (TIPO TAPECEIRO) PARA UTILIZAR C/ GRAMPOS 106/6 - 106/8
174	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MADEIRA (TIPO TAPECEIRO) PARA UTILIZAR C/ GRAMPOS 106/6 - 106/8
175	UNIDADE	GRAMPEADOR GRANDE MESA 23/6 GRAMPEIA ATÉ 80 FOLHAS
176	UNIDADE	GRAMPEADOR GRANDE MESA 23/6 GRAMPEIA ATÉ 80 FOLHAS
183	CAIXA C/ 12 CORES	LAPIS DE COR (GRANDE) MODELO SEXTAVADO, 12 CORES, CORPO ENVERNIZADO C/ VERNIZ BRILHANTES, APONTADOS. DIMENSÕES: 175 MM (VARIAÇÃO DE +/- 10 MM), MINA COLORIDA EM CORES LIMPAS, PRODUZIDAS C/ MATÉRIAS-PRIMAS ATOXICAS, C/ TRAÇO NÍTIDO E UNIFORME, APRESENTANDO RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO. CORPO FEITO EM MADEIRA REFLORESTADA,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

		LEVE, SECA, SEM NÓS OU RACHADURAS. EMBALADOS EM ESTOJO DE PAPEL CARTÃO RESISTENTE.
184	CAIXA C/ 12 CORES	LAPIS DE COR (GRANDE) MODELO SEXTAVADO, 12 CORES, CORPO ENVERNIZADO C/ VERNIZ BRILHANTES, APONTADOS. DIMENSÕES: 175 MM (VARIACÃO DE +/- 10 MM), MINA COLORIDA EM CORES LIMPAS, PRODUZIDAS C/ MATÉRIAS-PRIMAS ATOXICAS, C/ TRAÇO NÍTIDO E UNIFORME, APRESENTANDO RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO. CORPO FEITO EM MADEIRA REFLORESTADA, LEVE, SECA, SEM NÓS OU RACHADURAS. EMBALADOS EM ESTOJO DE PAPEL CARTÃO RESISTENTE.
185	CAIXA C/ 72	LAPIS PRETO N.º 02 GRAFITE Nº2, FORMATO REDONDO, ENVERNIZADO C/ VERNIZ BRILHANTE, CORPO NA COR PRETO, APONTADO, MEDINDO 175 MM (VARIACÃO +/- 10 MM) DE C/PRIMENTO. MINA EM FORMATO CILÍNDRICO, ATÓXICA. DEVE HAVER COLAGEM PERFEITA ENTRE AS DUAS PARTES E ADERÊNCIA DA MINA NA MADEIRA, DE MANEIRA QUE NÃO SE SOLTEM DENTRO DO LÁPIS. CORPO FEITO EM MADEIRA REFLORESTADA, LEVE, SECA, SEM NÓS OU RACHADURAS.
186	CAIXA C/ 72	LAPIS PRETO N.º 02 GRAFITE Nº2, FORMATO REDONDO, ENVERNIZADO C/ VERNIZ BRILHANTE, CORPO NA COR PRETO, APONTADO, MEDINDO 175 MM (VARIACÃO +/- 10 MM) DE C/PRIMENTO. MINA EM FORMATO CILÍNDRICO, ATÓXICA. DEVE HAVER COLAGEM PERFEITA ENTRE AS DUAS PARTES E ADERÊNCIA DA MINA NA MADEIRA, DE MANEIRA QUE NÃO SE SOLTEM DENTRO DO LÁPIS. CORPO FEITO EM MADEIRA REFLORESTADA, LEVE, SECA, SEM NÓS OU RACHADURAS.
197	CAIXA DE PLÁSTICO	ORGANIZADORES AM. MÉDIO C/ ALÇA TIPO TUPEWARE ORGANIZADORA CAIXA TRANSPARENTE - 30 L - DIMENSÕES: A X C X L:42,5 X 30,7 X 30,5CM
198	CAIXA DE PLÁSTICO	ORGANIZADORES AM. MÉDIO C/ ALÇA TIPO TUPEWARE ORGANIZADORA CAIXA TRANSPARENTE - 30 L - DIMENSÕES: A X C X L:42,5 X 30,7 X 30,5CM
203	PACOTES C/ 20	PAPEL CARTÃO COLORIDO 48 X 66CM (PRETO)
204	PACOTES C/ 20	PAPEL CARTÃO COLORIDO 48 X 66CM (PRETO)
205	PACOTES C/ 20	PAPEL CARTÃO COLORIDO 48 X 66CM (VERMELHO)
206	PACOTES C/ 20	PAPEL CARTÃO COLORIDO 48 X 66CM (VERMELHO)
207	PACOTES C/ 20	PAPEL CARTÃO COLORIDO 48 X 66CM (BRANCO)
208	PACOTES C/ 20	PAPEL CARTÃO COLORIDO 48 X 66CM (BRANCO)
209	PACOTES C/ 20	PAPEL CARTÃO COLORIDO 48 X 66CM (AZUL MARINHO)
210	PACOTES C/ 20	PAPEL CARTÃO COLORIDO 48 X 66CM (AZUL MARINHO)
211	PACOTES C/ 20	PAPEL CARTÃO COLORIDO 48 X 66CM (VERDE BANDEIRA)
212	PACOTES C/ 20	PAPEL CARTÃO COLORIDO 48 X 66CM (VERDE BANDEIRA)
213	PACOTES C/ 20	PAPEL CARTÃO COLORIDO 48 X 66CM (LARANJA)
214	PACOTES C/ 20	PAPEL CARTÃO COLORIDO 48 X 66CM (LARANJA)
215	PACOTES C/ 20	PAPEL CARTÃO COLORIDO 48 X 66CM (AMARELO)
216	PACOTES C/ 20	PAPEL CARTÃO COLORIDO 48 X 66CM (AMARELO)
217	PACOTES C/ 20	PAPEL CARTÃO COLORIDO 48 X 66CM (LILÁS)
218	PACOTES C/ 20	PAPEL CARTÃO COLORIDO 48 X 66CM (LILÁS)
219	PACOTES C/ 20	PAPEL CARTÃO COLORIDO 48 X 66CM (MARROM)
220	PACOTES C/ 20	PAPEL CARTÃO COLORIDO 48 X 66CM (MARROM)
221	PACOTES C/ 20	PAPEL CARTÃO COLORIDO 48 X 66CM (ROSA)
222	PACOTES C/ 20	PAPEL CARTÃO COLORIDO 48 X 66CM (ROSA)
223	PACOTES C/ 20 FOLHAS	PAPEL COLOR SET 110 GRAMAS 48 X 66 CM (PRETO)
224	PACOTES C/ 20 FOLHAS	PAPEL COLOR SET 110 GRAMAS 48 X 66 CM (PRETO)
225	PACOTES C/ 20 FOLHAS	PAPEL COLOR SET 110 GRAMAS 48 X 66 CM (VERMELHO)
226	PACOTES C/ 20 FOLHAS	PAPEL COLOR SET 110 GRAMAS 48 X 66 CM (VERMELHO)
227	PACOTES C/ 20 FOLHAS	PAPEL COLOR SET 110 GRAMAS 48 X 66 CM (BRANCO)
228	PACOTES C/ 20 FOLHAS	PAPEL COLOR SET 110 GRAMAS 48 X 66 CM (BRANCO)
229	PACOTES C/ 20 FOLHAS	PAPEL COLOR SET 110 GRAMAS 48 X 66 CM (AZUL MARINHO)
230	PACOTES C/ 20 FOLHAS	PAPEL COLOR SET 110 GRAMAS 48 X 66 CM (AZUL MARINHO)
231	PACOTES C/ 20 FOLHAS	PAPEL COLOR SET 110 GRAMAS 48 X 66 CM (VERDE BANDEIRA)
232	PACOTES C/ 20 FOLHAS	PAPEL COLOR SET 110 GRAMAS 48 X 66 CM (VERDE BANDEIRA)
233	PACOTES C/ 20 FOLHAS	PAPEL COLOR SET 110 GRAMAS 48 X 66 CM (LARANJA)
234	PACOTES C/ 20 FOLHAS	PAPEL COLOR SET 110 GRAMAS 48 X 66 CM (LARANJA)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

235	PACOTES C/ 20 FOLHAS	PAPEL COLOR SET 110 GRAMAS 48 X 66 CM (AMARELO)
236	PACOTES C/ 20 FOLHAS	PAPEL COLOR SET 110 GRAMAS 48 X 66 CM (AMARELO)
237	PACOTES C/ 20 FOLHAS	PAPEL COLOR SET 110 GRAMAS 48 X 66 CM (LILÁS)
238	PACOTES C/ 20 FOLHAS	PAPEL COLOR SET 110 GRAMAS 48 X 66 CM (LILÁS)
239	PACOTES C/ 20 FOLHAS	PAPEL COLOR SET 110 GRAMAS 48 X 66 CM (MARROM)
240	PACOTES C/ 20 FOLHAS	PAPEL COLOR SET 110 GRAMAS 48 X 66 CM (MARROM)
241	PACOTES C/ 20 FOLHAS	PAPEL COLOR SET 110 GRAMAS 48 X 66 CM (ROSA)
242	PACOTES C/ 20 FOLHAS	PAPEL COLOR SET 110 GRAMAS 48 X 66 CM (ROSA)
261	PACOTE C/ 50 FOLHAS	PAPEL CANSON 120G/M ² A4 BRANCO
262	PACOTE C/ 50 FOLHAS	PAPEL CANSON 120G/M ² A4 BRANCO
275	CAIXA C/ 5000 FOLHAS	PAPEL SULFITE A 4 P/ CÓPIA XEROGRÁFICA –GRAMATURA 75G/M ² PACOTE C/ 500 FOLHAS, OFFICE IPAPER, PAPEL ALCALINO, CERTIFICAÇÃO CERTFLOR
276	CAIXA C/ 5000 FOLHAS	PAPEL SULFITE A 4 P/ CÓPIA XEROGRÁFICA –GRAMATURA 75G/M ² PACOTE C/ 500 FOLHAS, OFFICE IPAPER, PAPEL ALCALINO, CERTIFICAÇÃO CERTFLOR
277	CAIXA C/ 2500 FOLHAS	PAPEL SULFITE A4 RECICLÁVEL 4 P/ CÓPIA XEROGRÁFICA –GRAMATURA 75G/M ² PACOTE C/ 500 FOLHAS, OFFICE IPAPER, PAPEL ALCALINO, CERTIFICAÇÃO CERTFLOR.
278	CAIXA C/ 2500 FOLHAS	PAPEL SULFITE A4 RECICLÁVEL 4 P/ CÓPIA XEROGRÁFICA –GRAMATURA 75G/M ² PACOTE C/ 500 FOLHAS, OFFICE IPAPER, PAPEL ALCALINO, CERTIFICAÇÃO CERTFLOR.
279	PACOTE C/ 100 FOLHAS	PAPEL SULFITE SALMÃO 4 P/ CÓPIA XEROGRÁFICA –GRAMATURA 75G/M ² PACOTE C/ 500 FOLHAS, OFFICE IPAPER, PAPEL ALCALINO, CERTIFICAÇÃO CERTFLOR
280	PACOTE C/ 100 FOLHAS	PAPEL SULFITE SALMÃO 4 P/ CÓPIA XEROGRÁFICA –GRAMATURA 75G/M ² PACOTE C/ 500 FOLHAS, OFFICE IPAPER, PAPEL ALCALINO, CERTIFICAÇÃO CERTFLOR
281	PACOTE C/ 100 FOLHAS	PAPEL SULFITE AMARELO 4 P/ CÓPIA XEROGRÁFICA –GRAMATURA 75G/M ² PACOTE C/ 500 FOLHAS, OFFICE IPAPER, PAPEL ALCALINO, CERTIFICAÇÃO CERTFLOR
282	PACOTE C/ 100 FOLHAS	PAPEL SULFITE AMARELO 4 P/ CÓPIA XEROGRÁFICA –GRAMATURA 75G/M ² PACOTE C/ 500 FOLHAS, OFFICE IPAPER, PAPEL ALCALINO, CERTIFICAÇÃO CERTFLOR
283	PACOTE C/ 100 FOLHAS	PAPEL SULFITE VERDE 4 P/ CÓPIA XEROGRÁFICA –GRAMATURA 75G/M ² PACOTE C/ 500 FOLHAS, OFFICE IPAPER, PAPEL ALCALINO, CERTIFICAÇÃO CERTFLOR
284	PACOTE C/ 100 FOLHAS	PAPEL SULFITE VERDE 4 P/ CÓPIA XEROGRÁFICA –GRAMATURA 75G/M ² PACOTE C/ 500 FOLHAS, OFFICE IPAPER, PAPEL ALCALINO, CERTIFICAÇÃO CERTFLOR
285	PACOTE C/ 100 FOLHAS	PAPEL SULFITE AZUL 4 P/ CÓPIA XEROGRÁFICA –GRAMATURA 75G/M ² PACOTE C/ 500 FOLHAS, OFFICE IPAPER, PAPEL ALCALINO, CERTIFICAÇÃO CERTFLOR
286	PACOTE C/ 100 FOLHAS	PAPEL SULFITE AZUL 4 P/ CÓPIA XEROGRÁFICA –GRAMATURA 75G/M ² PACOTE C/ 500 FOLHAS, OFFICE IPAPER, PAPEL ALCALINO, CERTIFICAÇÃO CERTFLOR
301	UNIDADE	PASTA CATALOGO C/ 50 PLASTICOS C/ VISOR
302	UNIDADE	PASTA CATALOGO C/ 50 PLASTICOS C/ VISOR
311	UNIDADE	PISTOLAS DE COLA QUENTE PEQUENA BIVOLT
312	UNIDADE	PISTOLAS DE COLA QUENTE PEQUENA BIVOLT
313	UNIDADE	PISTOLAS DE COLA QUENTE GRANDE BIVOLT
314	UNIDADE	PISTOLAS DE COLA QUENTE GRANDE BIVOLT
321	UNIDADE	TESOURA GRANDE DE PICOTAR
322	UNIDADE	TESOURA GRANDE DE PICOTAR
323	UNIDADE	TESOURA GRANDE LISA
324	UNIDADE	TESOURA GRANDE LISA
325	UNIDADE	TESOURA PEQUENA ESCOLAR PONTA ARRENDONDADA MEDINDO AO MENOS 13CM, C/POSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LAMINA EM AÇO INOX, FIXADA POR PARAFUSO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, DEVERÁ CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.
326	UNIDADE	TESOURA PEQUENA ESCOLAR PONTA ARRENDONDADA MEDINDO AO MENOS 13CM, C/POSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LAMINA EM AÇO INOX, FIXADA POR PARAFUSO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, DEVERÁ CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.

Roseira, 19 de maio de 2017

Jonas Polydoro
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com